



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
CAMPUS BLUMENAU**

MARCELO DARLAN HERPICH

**A UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS: UMA
ANÁLISE DA COMPREENSÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
INTEGRADO DO IFC *CAMPUS* BLUMENAU SOBRE DIREITOS AUTORAIS**

Blumenau

2023

MARCELO DARLAN HERPICH

**A UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS: UMA
ANÁLISE DA COMPREENSÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
INTEGRADO DO IFC *CAMPUS* BLUMENAU SOBRE DIREITOS AUTORAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Profa. Juliene da Silva Marques, Dra.

Blumenau

2023

H563u Herpich, Marcelo Darlan.
A utilização de composições musicais nos meios digitais: uma análise da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *campus* Blumenau sobre direitos autorais / Marcelo Darlan Herpich; orientadora Juliene da Silva Marques. -- Blumenau, 2023.
101 p.

Dissertação (mestrado) – Instituto Federal Catarinense, campus Blumenau, Mestrado Profissional em Educação Profissional Tecnológica (PROFEPT), Blumenau, 2023.

Inclui referências.

1. Educação Profissional e Tecnológica. 2. Educação Integral. 3. Direitos Autorais – músicas e canções. 4. Mídia Digital. I. Marques, Juliene da Silva. II. Instituto Federal Catarinense. Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título

CDD: 373.246



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - C.C. P.G. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 14520/2023 - CCPGEPT (11.01.09.31)

Nº do Protocolo: 23473.002067/2023-12

Blumenau-SC, 15 de setembro de 2023.

MARCELO DARLAN HERPICH

**A UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS: UMA ANÁLISE DA
COMPREENSÃO DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO IFC CAMPUS
BLUMENAU SOBRE DIREITOS AUTORAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 14 de setembro de 2023

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. Juliene da Silva Marques
Instituto Federal Catarinense
Orientadora

Profª. Drª. Juliana Rocha de Faria Silva
Instituto Federal de Brasília

Prof. Dr. Daniel Zanella dos Santos
Instituto Federal Catarinense

Prof. Dr. Cloves Alexandre de Castro
Instituto Federal Catarinense

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 10:40)

CLOVES ALEXANDRE DE CASTRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCPGEPT (11.01.09.31)
Matricula: ###239#6

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 19:30)

DANIEL ZANELLA DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPESQ/BRUS (11.01.13.12)
Matricula: ###207#7

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 10:55)

JULIENE DA SILVA MARQUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BLU (11.01.09.01.03.07)
Matricula: ###117#7



Documento assinado digitalmente

JULIANA ROCHA DE FARIA SILVA

Data: 29/09/2023 10:13:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14520**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **e6c4fc4faf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BLUMENAU - C.C. P.G. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 14523/2023 - CCPGEPT (11.01.09.31)

Nº do Protocolo: 23473.002068/2023-67

Blumenau-SC, 15 de setembro de 2023.

MARCELO DARLAN HERPICH

DIREITOS AUTORAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Catarinense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 14 de setembro de 2023

COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Drª. Juliene da Silva Marques

Instituto Federal Catarinense

Orientadora

Profª. Drª. Juliana Rocha de Faria Silva

Instituto Federal de Brasília

Prof. Dr. Daniel Zanella dos Santos

Instituto Federal Catarinense


Prof. Dr. Cloves Alexandre de Castro

Instituto Federal Catarinense

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 10:40)
CLOVES ALEXANDRE DE CASTRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCPGEPT (11.01.09.31)
Matricula: ###239#6

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 19:30)
DANIEL ZANELLA DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPESQ/BRUS (11.01.13.12)
Matricula: ###207#7

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 10:54)
JULIENE DA SILVA MARQUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BLU (11.01.09.01.03.07)
Matricula: ###117#7

 Documento assinado digitalmente
JULIANA ROCHA DE FARIA SILVA
Data: 29/09/2023 10:14:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14523**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **872c06d36a**

A Deus, A Nossa Senhora Aparecida, A minha família!

AGRADECIMENTOS

À toda a minha família, meu pai, minha mãe, minha irmã, à minha noiva, à minha avó que está neste plano e aos avós que já estão em outro, a todos e todas que entraram para a estirpe conforme a família foi aumentando, agregando força, companheirismo e muito carinho. Também aos meus amigos e amigas, pelo alicerce e parceria na jornada da vida, por estarem sempre ao meu lado.

À minha amiga, colega de trabalho e profa. dra. Juliene da Silva Marques, por me orientar, por me motivar, por me compreender, por compartilhar o seu conhecimento por meio de uma didática incrível, o que, somado à sua empatia e humanidade para lapidar o estudante que agora se torna mestre, foram fatores fundamentais para que eu conseguisse vencer essa caminhada.

Aos professores doutores Rodrigo Schaefer e Cloves Alexandre de Castro, que também participaram de uma fase inicial de orientação, seus ensinamentos, com toda dedicação e experiência, também foram fundamentais para o meu aprendizado nesse processo e suas contribuições também estão contidas nas bases deste estudo, bem como a todos os discentes e técnicos administrativos em educação que atuaram no ProfEPT durante a minha formação, pela excelência e dedicação de todos e todas.

Aos colegas de turma, por cada contribuição que recebi, aos quais espero ter correspondido da melhor forma sempre que alguém precisou, em especial à minha noiva, “coleguinha” Eliana Gaspodini Coldebella, foi uma graça termos ingressado no ProfEPT e percorrido esse caminho juntos, nos apoiando, bem como ao colega José Luis Machado, pelas parcerias durante o percurso no mestrado.

À amiga e colega de trabalho, Nanachara Carolina Sperb, jornalista do IFC *Campus* Concórdia, que contribuiu com toda a sua experiência e dedicação na diagramação do Produto Educacional. Sua paciência nas trocas de ideias proporcionou um salto exponencial na qualidade do material educativo, que já está sendo e com certeza continuará sendo muito bem recebido e elogiado por todos que o acessam.

À música, que faz parte do que eu sou, por me proporcionar tanto sentimento e fazer toda a diferença em minha vida.

Aos participantes desta pesquisa, por dedicarem seu tempo e contribuírem para o desenvolvimento deste estudo.

A todos os galpões que conheci, que hoje ocupam um lugar especial em minhas lembranças, bem como aos que ainda ei de conhecer e que farão parte da minha trajetória.

Quantas bênçãos nessa caminhada!

Minha gratidão!

No universo do utilitarismo, um martelo vale mais que uma sinfonia, uma faca mais que um poema, uma chave de fenda mais que um quadro: porque é fácil compreender a eficácia de um utensílio, enquanto é sempre difícil compreender para que podem servir a música, a literatura ou a arte. (ORDINE, 2016, p. 12)

RESUMO

O presente estudo tem como tema os direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais. O trabalho se insere na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, Macroprojeto 5 – Organização do currículo integrado na Educação Profissional e Tecnológica, do curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Blumenau. O objetivo geral desta pesquisa foi analisar a compreensão dos estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais. Para a discussão da temática, foram considerados, principalmente, os ensinamentos de Demerval Saviani, Eliezer Pacheco e Marise Nogueira Ramos, bem como, a legislação brasileira aplicável aos direitos autorais das composições musicais nos meios digitais, além das informações sobre as instituições que atuam, por exemplo, com o registro de obras e o recolhimento dos direitos autorais no Brasil. A aplicação de um questionário *on-line* gerou o objeto da pesquisa, ou seja, as respostas dos participantes, que foram organizadas em Sequências Discursivas e analisadas com base nos critérios de paráfrase e de polissemia da Análise de Discurso. Os principais resultados apontam que, diante da quase incompreensão dos participantes sobre o tema da pesquisa, verifica-se a necessidade de fomentá-lo, sobretudo com os alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Blumenau, devido ao proposto no Projeto Pedagógico do Curso de se abordar questões relacionadas, por exemplo, à arte na era digital, e diante do contexto midiático no qual estão inseridos tais estudantes, que poderão estar sujeitos a demandas profissionais que necessitem de tal conhecimento, bem como com todos os estudantes da EPT, para a difusão da formação integral e consciência crítica em relação ao exercício da cidadania. Diante das análises e resultados da pesquisa, foi elaborado um Produto Educacional, no formato de um infográfico, com a inserção links que conferiram ao material a identidade de hipertexto virtual, para o fomento do conhecimento do tema deste estudo, principalmente, na Educação Profissional e Tecnológica.

Palavras-Chave: educação profissional e tecnológica; educação integral; direitos autorais- músicas e canções; mídia digital.

ABSTRACT

The present study focuses on copyright for the use of musical compositions in digital media. The work is part of the line of research Organization and Memories of Pedagogical Spaces in Professional and Technological Education, Macroproject 5 – Organization of the integrated curriculum in Professional and Technological Education, of the Professional Master's degree in Professional and Technological Education (ProfEPT) at the Instituto Federal Catarinense - Blumenau Campus. The general objective of this research was to analyze the understanding of students of the Technical Course in Computer Science Integrated to High School at IFC Campus Blumenau on issues related to copyright for the use of musical compositions in digital media. For the discussion of the topic, the teachings of Demerval Saviani, Eliezer Pacheco and Marise Nogueira Ramos were mainly considered, as well as the Brazilian legislation applicable to the copyright of musical compositions in digital media, in addition to information about the institutions that operate, for example, with the registration of works and the collection of copyrights in Brazil. The application of an online questionnaire generated the research object, that is, the participants' responses, which were organized into Discursive Sequences and analyzed based on the paraphrase and polysemy criteria of Discourse Analysis. The main results indicate that, given the participants' almost incomprehension of the research topic, there is a need to promote it, especially with students of the Technical Course in Computer Science Integrated into High School at IFC Campus Blumenau, due to what is proposed in the Pedagogical Project of the Course to address issues related, for example, to art in the digital age, and given the media context in which such students are inserted, who may be subject to professional demands that require such knowledge, as well as with all students of EPT, for the dissemination of comprehensive training and critical awareness in relation to the exercise of citizenship. In view of the analyzes and results of the research, an Educational Product was created, in the format of an infographic, with the insertion of links that gave the material the identity of a virtual hypertext, to promote knowledge of the topic of this study, mainly in Professional Education and Technological.

Keywords: professional and technological education; integral education; copyright – music and songs; digital media.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD – Análise de Discurso

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEPSH – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

CTG – Centro de Tradições Gaúchas

CTIEM – Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

EAFIC – Escola Agrotécnica Federal de Concórdia

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

EMI – Ensino Médio Integrado

EP – Educação Profissional

EPT – Educação Profissional e Tecnológica

IFC – Instituto Federal Catarinense

IFs – Institutos Federais

LDA – Lei dos Direitos Autorais

PDF – *Portable Document Format*

PE – Produto Educacional

ProfEPT – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

SD – Sequências discursivas

TALE – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

PLAYLIST

APRESENTAÇÃO	12
FAIXA 1 - INTRODUÇÃO	15
FAIXA 2 - OS ALICERCES DESTA COMPOSIÇÃO	19
SUBFAIXA 2.1 - QUESTÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS AUTORAIS PARA UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS	19
SUBFAIXA 2.2 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO INTEGRAL	27
FAIXA 3 - METODOLOGIA	34
FAIXA 4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES	41
SUBFAIXA 4.1 - ANÁLISE DOS DADOS	41
SUBFAIXA 4.2 - ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL	54
FAIXA BÔNUS - CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
OBRAS QUE EMBASARAM ESTA COMPOSIÇÃO	67
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO	71
APÊNDICE B - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)	73
APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) DESTINADO AOS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MENORES DE IDADE	77
APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) DESTINADO AOS ESTUDANTES MAIORES DE IDADE	81
APÊNDICE E - PRODUTO EDUCACIONAL	85
APÊNDICE F - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PE	88
ANEXO A - PARECER CONSUBSTANCIADO	91

APRESENTAÇÃO

Desde os primeiros anos de vida, a música, principalmente por meio do acordeom, fez parte da história do autor deste estudo. Desde a sua infância, estudou música com professores particulares, na igreja, em conservatório, bem como de forma autodidata, além de realizar apresentações nos mais variados locais e formatos, seja solo, com colegas de aulas de música, da escola e com amigos que se reuniam para tocar.

No ano de 1996, ingressou como aluno no Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, na Escola Agrotécnica Federal de Concórdia (EAFC), hoje Instituto Federal Catarinense (IFC), *Campus* Concórdia. Na instituição, já eram realizadas diversas atividades culturais, que se mantêm até os dias atuais, a exemplo do Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Pago da Cultura. A participação como acordeonista desse CTG, juntamente com um grupo de estudantes da EAFC, culminou na formação de um grupo musical que começou a tocar em bailes e festas com o intuito comercial, o que marcou efetivamente para o pesquisador o início da sua trajetória profissional na área da música.

Em seu percurso acadêmico, desenvolveu pesquisas na área da cultura com a monografia intitulada “A Economia da Cultura no Brasil no período 2002-2012”¹ e com o artigo “A gestão da Cultura em municípios: interfaces entre as políticas nacionais e os desafios da realidade local”². Agora, no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), considerando sua trajetória profissional e acadêmica, surge a oportunidade de abordar questões relacionadas à música. Tal recorte se realiza como forma de difundir o tema deste estudo tanto aos estudantes que podem utilizar músicas na oferta de produtos e serviços na sua área de formação técnica na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), quanto a todos os integrantes da comunidade escolar a fim do fomento da formação integral.

Conforme as vivências do autor, a carência de formalização é uma característica bastante comum entre os profissionais que atuam no ramo musical, por exemplo, no que diz respeito ao tema deste estudo, em relação às questões sobre os direitos autorais de composições musicais.

¹ Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/245900>. Acesso em: 19 maio 2023.

² Disponível em: https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/134_273.pdf. Acesso em: 4 maio 2023.

Inclusive, por não estar desde o início de sua carreira filiado a uma associação de gestão coletiva de direitos autorais, o pesquisador deixou de receber direitos autorais ou conexos por um longo período, seja em relação aos direitos de autor das músicas que compôs, ou ainda, dos direitos conexos de execução pública sobre as músicas que participou de gravações como intérprete e/ou como músico participante.

Portanto, considerando as experiências do pesquisador com a área musical, unido à oportunidade de desenvolver uma pesquisa e elaborar um Produto Educacional (PE) no ProfEPT, considerou-se relevante abordar, na EPT, a temática referente aos direitos autorais, no que diz respeito às normas vigentes na legislação brasileira, para a utilização de composições musicais nos meios digitais. Essa consideração foi avaliada, sobretudo, no sentido de se proporcionar a formação integral aos estudantes, bem como contribuir com a difusão de conhecimentos, tanto para futuros profissionais da área da informática, considerando seu contexto multimidiático de atuação, quanto para estudantes que futuramente possam desenvolver atividades nas quais a música se insere.

Nesse sentido, delimitaram-se os estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio (CTIEM) do IFC *Campus* Blumenau como participantes da pesquisa, em virtude de que, além de a oferta desse curso ocorrer no mesmo *Campus* polo do ProfEPT, o que facilitou o acesso do pesquisador, verificou-se que esses alunos desenvolvem atividades nos meios digitais, os quais abrangem materialidades multimidiáticas contemporâneas em que muitos produtos contemplam o uso de músicas em suas elaborações. Ainda, o Projeto Pedagógico do referido Curso inclui o estudo da arte da era digital, o que, considerando o fato de que a música está inserida no meio digital, esse estudo engloba, portanto, questões sobre os direitos autorais.

Como delimitação no que diz respeito aos sujeitos da pesquisa, optou-se por contemplar os estudantes do terceiro ano, concluintes do curso, por já terem cursado a maior parte da matriz curricular, o que pôde contribuir para a construção desta pesquisa e do PE resultante dela. Diante dessa delimitação, o percurso desta investigação foi realizado buscando-se compreender questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais.

Os dados desta pesquisa foram analisados com base na Análise de Discurso (AD), sendo que, a partir dos resultados obtidos, foi possível elaborar um PE, no

formato de um infográfico, destinado ao fomento do tema deste estudo na EPT, bem como a quaisquer interessados que possam utilizá-lo como fonte de informações.

Na sequência, apresentam-se o desenvolvimento da pesquisa, com todos os seus pormenores, bem como o detalhamento do desenvolvimento, aplicação e avaliação do PE elaborado a fim de atender as demandas observadas na análise realizada.

FAIXA 1 - INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como tema central os direitos autorais das obras musicais tangentes aos critérios de utilização de composições musicais nos meios digitais, tais como *sites*, softwares, aplicativos, entre outros, em consonância com as normas da legislação brasileira, ou seja, a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Conforme esta Lei, as utilizações de composições musicais, nas quais se incluem as composições musicais com ou sem letra, dependem de autorização prévia e expressa do autor (BRASIL, 1998).

Além disso, como será abordado no decorrer do estudo, existe uma série de exigências e procedimentos legais para a utilização de composições musicais, de forma a garantir os direitos autorais dos compositores e os direitos conexos dos agentes aos quais esses direitos se aplicam, como será visto no decorrer deste trabalho. Ainda, há diversas entidades que atuam nessa área, contemplando o registro de obras musicais, a cobrança e a distribuição dos direitos autorais, entre outros quesitos.

Diante desse cenário e considerando o que apontam Trindade e Silva (2023), pode-se afirmar que, geralmente, os jovens que utilizam arquivos obtidos na *internet* não têm conhecimento sobre questões relacionadas aos direitos autorais vinculados às obras que acessam, a exemplo das músicas, foco deste estudo. Assim, conclui-se que é oportuno contemplar essa temática no contexto educativo.

Nesse sentido, de pronto, verifica-se a pertinência da escolha em relação aos sujeitos definidos para esta pesquisa, ou seja, os alunos do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau. Isso porque, considerando a temática deste estudo e com base no Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau (IFC, 2019)³, pode-se inferir que fomentar o conhecimento sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais é aplicável tanto para estudantes que possam futuramente atuar em profissões que desenvolvem produtos ou serviços nos meios digitais, nas quais a música pode estar inserida, quanto no sentido de se abordar o tema com toda a comunidade escolar na EPT, o que coaduna com a perspectiva de se fomentar a formação integral.

Com base no exposto, o presente estudo foi norteado pela seguinte pergunta de pesquisa: qual é a compreensão dos estudantes do Ensino Médio Integrado

³ Assuntos que serão detalhados na faixa posterior.

(EMI) do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais?

A partir dessa problemática, estipulou-se o seguinte objetivo geral: analisar a compreensão dos estudantes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais. Também se elencaram os objetivos específicos elencados abaixo:

a) Entender questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, em conformidade com a legislação brasileira;

b) Compreender a utilização de composições musicais nas aplicações desenvolvidas no CTIEM no IFC, *Campus* Blumenau;

c) Debater questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais como forma de fomento da formação integral no contexto da EPT;

d) Desenvolver um PE, com base nas demandas educacionais identificadas na análise dos dados.

Para a realização de tal investigação, após a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH), conforme Parecer Consubstanciado número 5.805.340⁴ (Anexo A), utilizou-se, como instrumento para a coleta de dados, um questionário aberto que proporcionou a obtenção do objeto da pesquisa, ou seja, as respostas dos participantes. A análise das respostas foi realizada aplicando-se a AD, conforme o detalhamento exposto na faixa metodologia, buscando-se a compreensão dos estudantes sobre os direitos autorais vinculados à utilização de composições musicais nos meios digitais.

A fim da verificação do estado de conhecimento a respeito da temática e de sua delimitação, foram realizadas pesquisas nas bases das plataformas “Observatório ProfEPT”, “Periódicos Capes” e “SciELO”, utilizando-se as palavras-chave: “direitos autorais”, “música” e “formação integral” na busca de títulos de estudos, considerando-se as publicações realizadas no intervalo dos últimos 5 anos no Brasil e/ou em português. Em todas as plataformas pesquisadas, não foram encontrados estudos relacionados a todos requisitos considerados.

⁴ Destaca-se que houve alteração no que se refere à delimitação da pesquisa no decorrer de sua realização. Tal descrição pode ser verificada no Anexo A, no tópico “Justificativa da emenda”.

Com base nesse resultado, novas pesquisas foram praticadas, excluindo-se das palavras-chave o termo “formação integral”, mantendo-se, portanto, “direitos autorais” e “música”, na busca por títulos. A partir disso, no “Observatório ProfEPT”, mesmo utilizando somente esses dois termos, não se obteve resultados de estudos diretamente relacionados à temática pretendida, porém, foi encontrada uma dissertação⁵, realizada no âmbito dos direitos autorais, que, em seu teor, contém apontamentos sobre a utilização de obras musicais para a elaboração de materiais didáticos para a Educação à distância na EPT. Já no “Portal de Periódicos da CAPES”, as buscas apontaram 12 trabalhos. Contudo, ao serem observados, verificou-se que somente 6⁶ deles se aproximam à temática pesquisada a ponto de serem mencionados neste levantamento.

Por sua vez, a busca no “Portal Scielo”, com as palavras-chave “direitos autorais” e “música” também não retornou nenhum resultado.

⁵ PRZYBYLOVICZ, Luana. **Propriedade intelectual e os direitos autorais na educação a distância**. Instituto Federal do Paraná - IFPR, Curitiba-PR, 2020. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10053036#. Acesso em: 4 maio. 2023.

⁶ RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; NEVES, Rubia Carneiro. Direitos Autorais e Música: tecnologia, direito e regulação. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Centro universitário de Brasília - CEUB/UniCEUB. 2017. Disponível em:

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/download/4799/3667>. Acesso em: 4 maio 2023.

CAMARGO, Aline; ROSA, Luciane De Fátima Giroto; LEITE, Wellington César Martins; MAGNONI, Antonio Francisco. Direitos Autorais no Contexto da Radiodifusão da Música Independente de Bauru: Abordagem Cultural, Comercial e Digital. **Educação, Cultura e Comunicação (ECCOM)**. 2021, v. 12, n. 24, p. 372-384. Disponível em:

https://capex-primo.ez317.periodicos.capes.gov.br/primo-explore/fulldisplay?docid=TN_cdi_doaj_primary_oai_doaj_org_article_4980f21ade7845a49e5953b8c669fef2&context=PC&vid=CAPES_V3&lang=pt_BR&search_scope=default_scope&adaptor=primo_central_multiple_fe&tab=default_tab&query=any.contains.direitos%20autorais.AND&query=any.contains.m%C3%Basica.AND&mode=advanced&filter=creationdate.exact,5-YEAR.AND&offset=0. Acesso em: 4 maio 2023.

CASTRO, Carla Frade de Paula; OLIVEIRA, Jonath de Andrade; ARAÚJO, Lucas Barbosa de; PINHEIRO, Luciano Andrade. O Direito Autoral e o Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial – Aspectos Jurídicos e Tecnológicos. **Cadernos de Prospecção**, [S. l.], v. 13, n. 4, p. 989, 2020. DOI: 10.9771/cp.v13i4.32551. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/32551>. Acesso em: 4 maio 2023.

BASTOS, Rafael José de Menezes. Música Nas Terras Baixas Da América Do Sul. **Anuário Antropológico**. 2018. v. 20. Disponível em:

https://capex-primo.ez317.periodicos.capes.gov.br/primo-explore/fulldisplay?docid=TN_cdi_doaj_primary_oai_doaj_org_article_9bc42a78cd114c8bbeec3812885d68f2&context=PC&vid=CAPES_V3&lang=pt_BR&search_scope=default_scope&adaptor=primo_central_multiple_fe&tab=default_tab&query=any.contains.direitos%20autorais.AND&query=any.contains.m%C3%Basica.AND&mode=advanced&filter=creationdate.exact,5-YEAR.AND&offset=0. Acesso em: 4 maio 2023.

VIANA, Juliana de Alencar; SOARES, Rafael Fortes. Repressão, adaptação, reinvenção: o download de música como lazer e negócio na internet (2006-2013). **Intexto**, Porto Alegre, n. 42, p. 188–213, 2018. DOI: 10.19132/1807-8583201842.188-213. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/73696>. Acesso em: 4 maio 2023.

MOLINARO, Carlos Alberto; RUARO, Regina Linden. Propriedade Intelectual e Sociedade da Informação (Perspectivas Internacionais e Tecnológicas em Economia da Informação). **Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor**. 2018. Disponível em:

<https://portalrevistas.ucb.br/index.php/repats/article/view/9774/5834>. Acesso em: 5 maio 2023.

Em geral, percebeu-se que os estudos encontrados apresentam relações com o tema direitos autorais, a música e os meios digitais, mas em perspectivas vinculadas à área econômica, à arrecadação e à distribuição do pagamento dos direitos autorais a seus titulares, ou ainda, à seara do direito ou questões sobre a proteção e regulação nesse meio. Todavia, notou-se que esses trabalhos não possuem foco no ambiente educacional, sobretudo no contexto do fomento da formação integral para os estudantes, como já mencionado, perspectiva na qual também se conduziu este estudo. Sendo assim, a apresentação do estado do conhecimento no período recente reforça as justificativas e a importância da realização desta pesquisa na temática definida.

A fim de cumprir com a proposta aqui apresentada, o presente estudo está dividido em cinco faixas⁷. A primeira é composta pela introdução, que apresenta os elementos essenciais da proposta de pesquisa. Por sua vez, a segunda faixa aborda o referencial teórico relacionado ao contexto no qual esta pesquisa se assenta. A terceira refere-se à metodologia empregada, seguida pela quarta faixa, na qual constam os resultados e as discussões realizadas, bem como se contempla a explanação sobre o PE desenvolvido. Por fim, na quinta e última parte, há a esperada faixa bônus, na qual são apresentadas as considerações finais.

Destaca-se que esta investigação se vincula à linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT, Macroprojeto 5 – Organização do currículo integrado na EPT, que abriga projetos “[...] que venham a contribuir para a compreensão da realidade concreta dos conceitos da EPT e nas diversas ações de ensino [...]” (IFC, 2021).

⁷ Foram utilizados os termos faixa e subfaixa em vez de seção e subseção a fim de se fazer alusão às músicas de um fonograma, por exemplo, em um CD, há a faixa 1, a faixa 2 e assim por diante. Além disso, foram utilizados títulos e subtítulos com termos relacionados à área da música.

FAIXA 2 - OS ALICERCES DESTA COMPOSIÇÃO

Na busca do entendimento sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais de acordo com a legislação brasileira, do desenvolvimento do debate do tema como forma de fomento da formação integral no contexto da EPT, bem como da compreensão sobre a utilização de composições musicais nas aplicações desenvolvidas no CTIEM do IFC, *Campus* Blumenau, este referencial teórico foi escrito com base em obras relacionadas a essas temáticas e foi dividido em duas subfaixas.

A subfaixa 2.1 foi criada para a abordagem da temática sobre os direitos autorais vinculados à utilização de composições musicais nos meios digitais. Por sua vez, a subfaixa 2.2 destinou-se a explanação sobre a EPT, a proposta dos Institutos Federais (IFs), a maneira como a formação integral se relaciona com a EPT e com a proposta dos institutos, bem como a contextualização do CTIEM do IFC, *Campus* Blumenau.

SUBFAIXA 2.1 - QUESTÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS AUTORAIS PARA UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS

Segundo a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 2015), o Direito Autoral se tornou essencial ao longo da Idade Moderna, a partir do desenvolvimento dos meios de comunicação, com a criação da tipografia e da imprensa, bem como a partir da massificação das obras literárias. Com a velocidade do desenvolvimento dos meios de comunicação, durante o século XX, vários atos normativos e leis foram promulgados com o objetivo de proteger juridicamente os direitos autorais (ENAP, 2015).

A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, regula os direitos autorais no Brasil (BRASIL, 1998). De acordo com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 2015), essa Lei também é chamada de Lei dos Direitos Autorais (LDA). Conforme consta no Art. 1º da LDA, entende-se por direitos autorais “[...] os direitos de autor e os que lhes são conexos” (BRASIL, 1998).

Consta no Capítulo II da LDA, que trata da autoria das obras intelectuais, mais especificamente em seu no Art. 11º, que compreende-se por autor “[...] a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica”, podendo a proteção conferida

ao autor ser aplicada às pessoas jurídicas conforme os casos previstos na LDA (BRASIL, 1998).

Segundo o Inciso V do Art. 7º da LDA, as composições musicais, com ou sem letra, inserem-se no rol das criações do espírito que são consideradas obras intelectuais e, conforme o Art. 13º desta Lei, será considerado autor quem anunciar ou indicar a autoria de determinada obra na sua utilização, desde que não exista prova em contrário (BRASIL, 1998). Além disso, é estipulado pelo Art. 12º da LDA que o criador de uma obra pode se identificar como autor utilizando “[...] seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional” (BRASIL, 1998).

A utilização de obras musicais nos meios digitais ocorre, segundo o inciso VIII do Art. 29 da LDA, mediante a execução musical, a radiodifusão sonora ou televisiva, seja através do emprego de quaisquer tipos e meios de comunicação existentes, seja por aqueles meios que venham a ser inventados (BRASIL, 1998). Considera-se também como utilização o armazenamento de uma obra em um computador ou a sua inclusão em uma base de dados, dentre as demais formas elencadas no inciso VIII do Art. 29 da LDA (BRASIL, 1998).

Já em relação aos direitos conexos, conforme o Art. 89 da LDA, aplicam-se, “[...] no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão” (BRASIL, 1998). Ou seja, os direitos de autor, conforme a definição de autor constante no trecho do Art. 11º da LDA mencionado acima, referem-se ao autor/criador de uma obra, enquanto que, os direitos conexos aplicam-se, por exemplo, em se tratando de uma obra musical, a todos os cantores e músicos, que podem ser intérpretes ou executantes, conforme se verifica no inciso XIII do Art. 5º da LDA (BRASIL, 1998).

Nos incisos XI e XII do Art. 5º da LDA, há o detalhamento do que se compreende por produtor e radiodifusão, ou seja,

XI - produtor - a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado; [...]

XII - radiodifusão - a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento; (BRASIL, 1998).

Já por audiovisual e fonograma, também na alínea i) e no inciso IX do Art. 5º da LDA, verificam-se as seguintes concepções:

i) audiovisual – a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação; [...]

IX – fonograma – toda fixação de sons de uma execução ou interpretação ou de outros sons, ou de uma representação de sons que não seja uma fixação incluída em uma obra audiovisual; (BRASIL, 1998).

Além do que já foi observado, ressalta-se que não é obrigatório o registro para que estejam protegidos os direitos autorais de uma obra, conforme se verifica no Art. 18º da LDA (BRASIL, 1998). Todavia, conforme expresso no Art. 19º dessa mesma Lei, “É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no *caput* e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973” (BRASIL, 1998).

Verificando o teor do *caput* e do § 1º do art. 17 mencionados, observa-se que se pode realizar o registro de uma obra intelectual “[...] na Biblioteca Nacional, na Escola de Música, na Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Instituto Nacional do Cinema, ou no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia”, optando-se pelo órgão com o qual a natureza da obra apresenta maior afinidade (BRASIL, 1973).

Em relação aos direitos, a LDA estabelece, conforme o seu Art. 22, que “Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou” (BRASIL, 1998). Segundo a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 2015), os direitos morais classificam-se em direito de personalidade, ou seja, da relação do autor com sua obra.

Conforme expresso no Art. 27 da LDA (BRASIL, 1998), “Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis” constando nos incisos do Art. 24 dessa mesma lei o rol desses direitos, a saber:

Art. 24. São direitos morais do autor:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado (BRASIL, 1998).

Por sua vez, os direitos patrimoniais, segundo a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, 2015), referem-se à proteção da exploração econômica de uma obra intelectual. Verifica-se, no Art. 28 da LDA (BRASIL, 1998), que “Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica” e, diferente dos direitos morais, os direitos patrimoniais podem ser transferidos. Ou seja, conforme o Art. 49 da LDA, “Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros [...]”, por meio de acordo contratual por escrito (BRASIL, 1998).

Logo, verifica-se que, mesmo diante da realização da transferência dos direitos patrimoniais, os direitos morais do autor ficam resguardados, ou seja, de acordo com o Art. 49 da LDA, os direitos de autor podem ser transferidos a terceiros de forma total ou parcial, estando determinado, no inciso I do mesmo artigo, que “a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei” (BRASIL, 1998). Se aplica essa mesma lógica aos direitos conexos, sendo garantido, conforme expresso do Art. 92 da LDA, que

Aos intérpretes cabem os direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações, inclusive depois da cessão dos direitos patrimoniais, sem prejuízo da redução, compactação, edição ou dublagem da obra de que tenham participado, sob a responsabilidade do produtor, que não poderá desfigurar a interpretação do artista (BRASIL, 1998).

Mister observar que a LDA protege os direitos patrimoniais do autor, conforme é estipulado por seu Art. 41, “[...] por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento [...]” (BRASIL, 1998). Já quanto a proteção dos direitos conexos, conforme o Art. 96 da LDA, conta-se o prazo de setenta anos “[...] a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e à execução e representação pública, para os demais casos” (BRASIL, 1998).

Além de praticável a aquisição dos direitos patrimoniais para exploração econômica de uma obra intelectual, conforme visto recentemente, também há a possibilidade de um terceiro utilizar uma obra de determinado autor dentre as modalidades de utilização constantes no rol do Art. 29 da LDA (BRASIL, 1998), quais sejam:

- I - a reprodução parcial ou integral;
- II - a edição;
- III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;
- IV - a tradução para qualquer idioma;
- V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- VI - a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;
- VII - a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- VIII - a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:
 - a) representação, recitação ou declamação;
 - b) execução musical;
 - c) emprego de alto-falante ou de sistemas análogos;
 - d) radiodifusão sonora ou televisiva;
 - e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
 - f) sonorização ambiental;
 - g) a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
 - h) emprego de satélites artificiais;
 - i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;
 - j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- IX - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- X - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas (BRASIL, 1998).

Diferentemente dos critérios observados para que se formalize a transferência dos direitos patrimoniais de autor mediante celebração de acordo contratual por escrito, de acordo com o Art. 29 da LDA, a utilização de uma obra de determinado autor por um terceiro “Depende de autorização prévia e expressa do autor [...]” (BRASIL, 1998). Além das modalidades de utilização expressas no Art. 29 da LDA e dos critérios estipulados no Art. 86 dessa mesma norma, a prévia e expressa autorização do autor ou titular também é obrigatória para a utilização de composições musicais e fonogramas em execuções públicas (BRASIL, 1998).

Entre os critérios determinados pelo § 2º do Art. 68 da LDA, compreende-se por execução pública a radiodifusão ou transmissão de composições musicais sob

quaisquer modalidades ou processos (BRASIL, 1998). Ademais dos locais considerados de frequência coletiva pelo § 3º do Art. 68 da LDA, tal norma determina que sejam considerados quaisquer locais onde ocorre a execução ou transmissão dessas obras (BRASIL, 1998).

Para a execução pública de uma obra, além da obrigatoriedade de prévia autorização junto ao autor da obra, conforme já exposto, é obrigatório o prévio recolhimento dos direitos autorais por parte do responsável pela utilização, conforme estipulado pelo § 4º do Art. 68 da LDA (BRASIL, 1998). Para a operacionalização desses pagamentos/cobranças, com a promulgação da Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, foi determinada a criação de um escritório central para a arrecadação e distribuição de direitos relacionados à execução pública de obras musicais, literomusicais e de fonogramas (BRASIL, 2013), que resultou na criação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), constituído por associações de titulares de direitos de autor e dos que lhes são conexos (ECAD, 2020).

O regulamento de arrecadação do ECAD “[...] assegura a proteção das execuções musicais realizadas em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade [...]” (ECAD, 2023a). Entre as definições constantes no referido documento, verifica-se, principalmente em relação aos meios digitais, que o órgão define por

Emissão ou transmissão musical - A difusão de sons, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético, inclusive a radiodifusão, internet ou transmissão por qualquer modalidade, ou ainda qualquer outro processo equivalente, conforme artigo 5º, inciso II da Lei 9.610/98; (ECAD, 2023a, p. 7).

Nesse mesmo documento, o ECAD (ECAD, 2023a, p. 7), também conceitua o formato de retransmissão musical, como sendo “A emissão simultânea da transmissão musical de um usuário por outro” e estabelece as exigências a serem apresentadas pelos operadores de serviços digitais, como é o caso dos serviços de streaming de música, para a comunicação de obras musicais e fonogramas.

Não se considerou, neste estudo, a necessidade de se detalhar valores e percentuais aplicados para cada tipo de serviço ou o trâmite que necessita ser

realizado para a utilização de obras musicais nos meios digitais⁸. O que se pretende demonstrar é a existência desses critérios referentes à utilização de composições musicais nos meios digitais.

Entre esses critérios, conforme consta no Regulamento de arrecadação do ECAD (2023a), encontram-se os parâmetros de precificação para autorização e celebração de contratos para a utilização de músicas em serviços digitais como ambientação, *podcasting*, *simulcasting*, *webcasting*, transmissão de eventos musicais por meio da *internet*, bem como para transmissão e/ou retransmissão musical, com ou sem imagem, pela *internet* ou meios similares como a *intranet* e *extranet*, bem como para conteúdos comunicados em mídias sociais ou redes sociais, incluindo *shows* gravados e disponibilizados posteriormente ou *shows* ao vivo transmitidos/*lives*.

Além das informações relacionadas aos parâmetros de precificação constantes no Regulamento apresentado acima, no *site* do ECAD, também se apresentam os seguintes recursos: um simulador de cálculo para que o usuário possa estimar os valores para mensalidades ou para utilizações eventuais de obras musicais (ECAD, 2023b); funcionalidades para a busca de escritórios e funcionários habilitados do ECAD, bem como atendimento virtual e número de contato (ECAD, 2023c). Para quem necessita providenciar as autorizações junto aos compositores, no *site* Ecadnet é possível consultar todo o repertório musical em âmbito nacional e estrangeiro cadastrado no banco de dados do ECAD, no qual é possível encontrar informações, tais como o nome/pseudônimo de autores/compositores de obras, além de outras informações pertinentes (ECAD, 2023d).

Com todo o exposto, observa-se a importância de se difundirem os conhecimentos sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais a fim de assegurar os direitos de autor aos seus respectivos titulares, bem como os direitos conexos aos artistas intérpretes ou executantes, aos produtores fonográficos e às empresas de radiodifusão, além de respeitá-los quando do uso de suas obras nos meios digitais. Desse modo, compreende-se que cabe abordar tal temática num contexto vinculado ao mundo digital, como o CTIEM, pois existe a possibilidade de os estudantes, futuros profissionais da área, terem a necessidade de mobilizar materialidades musicais no desenvolvimento de plataformas, jogos, entre outras ferramentas midiáticas virtuais.

⁸ Para mais informações a respeito dessas questões, consultar: <https://www4.ecad.org.br/>

Afirma-se, assim, a relevância de se abordar os procedimentos legais relacionados aos direitos autorais das composições musicais nos meios digitais, como é o exemplo da *internet*, pois, conforme apontam Trindade e Silva (2023), a disponibilidade de informações e serviços oferecidos no ambiente digital conduziu ao intenso “consumo” de arquivos colocados à disposição na *internet* e ao aumento dos *downloads* de dados, o que ocorre em maior parte por meio da utilização de *softwares* de compartilhamento de arquivos. Esses autores debatem sobre direito autoral e a questão do compartilhamento de arquivos na *internet*, e citam que “Muitas vezes, um jovem que acessa e procede ao *download* de arquivos desconhece os direitos autorais inerentes às obras, sejam elas músicas, filmes, programas de computador” (TRINDADE; SILVA, 2023, p. 6, *grifo dos autores*).

Portanto, o apontamento desse estudo de Trindade e Silva (2023) também reforça a importância do objetivo deste estudo, ou seja, de analisar a compreensão dos estudantes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais. Ademais, reforça-se, também, o contexto e os objetivos desta pesquisa a partir dos apontamentos de Ribeiro, Freitas e Neves (2017), que afirmam que estamos vivendo em uma sociedade informacional e digital que é a base da quarta Revolução Industrial que vem ocorrendo. Portanto, conforme esses mesmos autores, estamos vivenciando expressivas mudanças nas formas de acesso, uso e comercialização da música, que motivam o interesse e discussão desses assuntos, tanto em relação a questões jurídicas, quanto no que diz respeito a questões econômicas e tecnológicas ligadas ao tema (RIBEIRO; FREITAS; NEVES, 2017).

Pode-se, desse modo, inferir que analisar a compreensão de estudantes sobre os direitos autorais, especialmente no que se refere a alunos que realizam atividades nos meios digitais, em que a utilização de músicas pode ser aplicada nos recursos tecnológicos, como é o caso dos discentes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau, é de suma importância. Além dessa relação direta com os participantes desta pesquisa, considera-se, neste estudo, a importância de se abordar o tema com os estudantes de uma forma geral, com a perspectiva de se fomentar a formação integral direcionada aos estudantes da EPT, essência do que se irá discorrer no levantamento do referencial teórico na próxima subfaixa.

SUBFAIXA 2.2 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO INTEGRAL

Na concepção da EPT, na qual se insere a proposta dos IFs, verifica-se uma ampla concepção e fundamentação teórica de estudiosos que apontam os caminhos para que a educação caminhe para o fomento da formação integral. Nessa perspectiva, existem vários fundamentos, nos quais se encontram as concepções sobre o trabalho como princípio educativo nos sentidos ontológico e histórico e sobre o processo educativo politécnico e omnilateral. Tais reflexões serão exploradas abaixo.

Segundo Vieira e Junior (2017), não é demasiado afirmar que a EPT faz parte da vida humana desde os tempos mais longínquos, quando os indivíduos transferiam entre si os saberes desenvolvidos historicamente, em um processo de aprendizagem por ensaio e erro, por meio da observação, da prática e da repetição. Esses autores ilustram que os conhecimentos e as formas de desenvolver as atividades para a sobrevivência das pessoas e da sociedade eram repassadas de pais para filhos, tais como as maneiras de se construir os instrumentos de caça (VIEIRA; JUNIOR, 2017).

De acordo com esses autores, com o desenvolvimento das máquinas na Inglaterra do séc. XVIII, substituiu-se, gradativamente, o trabalho manual pela utilização de equipamentos, período em que ocorreu a Revolução Industrial Inglesa e marcou o início da Educação Profissional (EP) (VIEIRA; JUNIOR, 2017). A respeito desse contexto, Padoin e Amorim (2016) afirmam que se iniciou, assim, um movimento voltado para o ensino de atividades específicas, fragmentadas e direcionadas a determinados trabalhos e, com isso, a EP se direcionou ao atendimento dos objetivos e ideários da classe hegemônica.

Em relação a isso mister observar as afirmações de Ramos (2005a, p. 3), que aponta que a dualidade na educação é reflexo da dualidade social imposta pelo modo produtivo do sistema capitalista, e que,

Por isto a educação permanece dividida entre aquela destinada aos que produzem a vida e a riqueza da sociedade usando sua força de trabalho e aquela destinada aos dirigentes, às elites, aos grupos e segmentos que dão orientação e direção à sociedade (RAMOS, 2005a, p. 3).

Conforme expressa essa mesma autora, proporcionar qualidade na educação é fomentar o acesso à cultura como um todo, é promover os conhecimentos construídos pela humanidade a todos, o que se expressa no sentido de uma formação humana, diferenciando-se, portanto, de “[...] uma educação só para o trabalho manual e para os segmentos menos favorecidos, ao lado de uma educação de qualidade e intelectual para o outro grupo” (RAMOS, 2005a, p. 3).

No Brasil, conforme apontam Vieira e Junior (2017), durante o período da colonização, a preparação de indígenas e pessoas escravizadas para a realização de atividades artesanais e manufatureiras marcou o começo da formação do trabalhador. Já, no ano de 1808, segundo esses autores, a instituição do Colégio das Fábricas foi a primeira organização criada pelo poder público com o objetivo promover a educação de artistas e aprendizes oriundos de Portugal (VIEIRA; JUNIOR, 2017, p. 155). Tais autores citam, ainda, que várias ações voltadas para a EP foram instituídas durante o Império, a exemplo das Casas de Educandos Artífices, no período entre 1840 a 1865 (VIEIRA; JUNIOR, 2017).

Já, no século XX, por meio do Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909 (BRASIL, 1909), foi instituída a Escola de Aprendizes Artífices nas capitais da República dos Estados Unidos do Brasil. Conforme consta no referido Decreto, essa escola foi criada para o ensino profissional primário e gratuito, com o objetivo de ensinar aos filhos dos “desfavorecidos da fortuna” o indispensável para a sua formação técnica e intelectual, tendo a intenção de promover hábitos do trabalho, nesses indivíduos, em uma perspectiva de torná-los cidadãos úteis à nação (BRASIL, 1909). Nota-se, portanto, o sentido dado à educação oferecida aos pobres, objetivando torná-los úteis para o trabalho.

No teor do Decreto n.º 2.208 de 17 de abril de 1997 (BRASIL, 1997), já revogado, também é possível observar que os objetivos da EP, naquela época, voltavam-se para a capacitação de jovens e adultos “[...] com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas”, conforme consta no inciso I do Art. 1º dessa norma. A constatação de que a EP voltava-se para uma educação fragmentada e não no sentido de uma formação integral, que é um norte da EPT, estava presente de forma muito destacada, sobretudo no que se observa no inciso II do Art. 1º do referido Decreto, voltado aos objetivos da EP naquela época, ou seja, “II - proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho [...]” (BRASIL, 1997).

Com base nessa breve síntese histórica, é possível identificar algumas distinções entre os objetivos da EP e da EPT. Pode-se compreender que o ensino na EPT é algo muito mais amplo se comparado à EP, que se direciona apenas ao mercado do trabalho, à mera formação de cidadãos a fim de atividades produtivas demandadas pelo mercado, à oferta apenas do indispensável para a formação técnica e intelectual dos indivíduos em atendimento aos interesses da classe dominante no capitalismo.

Ressalta-se, portanto, conforme o exposto e diante do que ainda será discorrido, que a EPT volta-se para a formação integral, da autonomia intelectual, cultural, científica e técnica dos estudantes, a qual, pode-se afirmar, mostra-se como uma proposta de rompimento da dualidade impregnada na educação, do trabalho manual para os pobres ao lado de uma educação de qualidade e intelectual para determinado grupo, conforme observado no estudo de Ramos (2005a).

Na atualidade, segundo Pacheco (2015), com a instituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, construiu-se, na Rede Federal de ensino, propostas que podem ser consideradas uma compilação do que de melhor foi implantado até o momento, no Brasil, no que concerne à EPT.

De acordo com Pacheco (2015), a concepção pedagógica nos IFs volta-se para a relação intrínseca entre ciência/tecnologia e teoria/prática. Segundo esse autor, nessas instituições, a pesquisa é entendida como princípio pedagógico, e o trabalho, como princípio educativo, ao passo que as ações extensionistas são vistas como um meio de realizar um diálogo perene com a sociedade, o que demonstra a determinação de interromper com o objetivo aclamado há centena de anos de se difundir o conhecimento de maneira fragmentada (PACHECO, 2015).

Pacheco (2015) acrescenta que a compreensão de EPT, que necessita direcionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos IFs, tem como base a integração entre ciência, tecnologia e cultura enquanto elementos indivisíveis da vida humana e, concomitantemente, o progresso da habilidade de investigação científica, fundamental para a formação da autonomia intelectual.

Nesse aspecto, conforme exposto por Ramos (2014), o trabalho como princípio educativo se apresenta em um duplo sentido, o primeiro vinculado à concepção de trabalho no sentido ontológico e o segundo com base no sentido histórico. Essa autora elucida, quanto ao primeiro sentido, que o trabalho como princípio educativo possibilita a percepção e a apropriação de todos os

conhecimentos produzidos historicamente pela sociedade, referente às transformações das circunstâncias naturais da vida, das habilidades, potencialidades e dos sentidos humanos (RAMOS, 2014). Já em relação ao segundo sentido, Ramos (2014, p. 92) explica que “[...] o trabalho é princípio educativo na medida em que coloca exigências específicas para o processo educacional, visando à participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo”. Segundo essa autora, por meio do sentido histórico, justifica-se e fundamenta-se formar especificamente para o desenvolvimento de determinadas profissões, “[...] uma forma contratual socialmente reconhecida, do processo de compra e venda da força de trabalho” (RAMOS, 2014, p. 92).

Segundo Ramos (2014), para que se alcance um projeto educativo unitário, concomitantemente à concepção do trabalho como princípio educativo, ao qual são incorporadas as concepções de ciência e de cultura, também se faz necessária essa constituição do trabalho no contexto econômico, pois, como a própria autora ressalta, o mundo do trabalho justifica a formação direcionada especificamente às atividades produtivas. Segundo essa autora,

Se pela formação geral as pessoas adquirem conhecimentos que permitam compreender a realidade, na formação profissional o conhecimento científico adquire, para o trabalhador, o sentido de força produtiva, traduzindo-se em técnicas e procedimentos, a partir da compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos básicos que o possibilitarão à atuação autônoma e consciente na dinâmica econômica da sociedade (RAMOS, 2014, p. 92).

Expostas essas concepções de Ramos (2014) sobre o trabalho como princípio educativo no sentido ontológico e histórico e o processo educativo unitário, que podem proporcionar, no ambiente de ensino, a formação integral dos estudantes e a superação da dualidade na educação, é mister observar os apontamentos de Saviani (2007), que também se encontra no contexto dessa formação e traz ainda a concepção de uma educação politécnica. Segundo esse autor, o princípio educativo do trabalho como base da estrutura do ensino fundamental caracteriza-se por uma relação entre trabalho e educação de uma forma implícita e indireta, ou seja, o aprendizado da leitura, da escrita, aprender a contar, bem como os princípios das ciências naturais e sociais são pré-requisitos para a compreensão do mundo e para a integração, pelo trabalho, dos conhecimentos científicos no campo da vida e da sociedade (SAVIANI, 2007).

Já no Ensino Médio, complementa o autor, educação e trabalho devem ter uma relação explícita e direta, de resgate da ligação entre o conhecimento e a prática do trabalho, em que, além dos conhecimentos básicos que colaboram para o processo de trabalho na sociedade, deve envolver o domínio teórico e também o prático, ou seja, sobre como o saber articula-se com o processo produtivo (SAVIANI, 2007). Como exemplo dessa articulação entre teoria e prática, Saviani (2007) demonstra o processo da transformação de matérias primas, como a madeira e o metal em novos produtos, isto é, explicita a forma como os fundamentos das inúmeras técnicas de produção, da ciência e seus princípios, aplicam-se aos processos produtivos.

Portanto, segundo esse autor, no contexto da EPT, o EMI deve proporcionar aos estudantes o conhecimento de fundamentos e técnicas diversificadas e não somente o treinamento para determinadas técnicas produtivas, ou seja, em outras palavras, não se deve formar apenas técnicos especializados em determinadas métodos, deve-se formar politécnicos (SAVIANI, 2007). É nesse contexto que Saviani (2007, p. 161) apresenta o que compreende como politecnicidade no ambiente de ensino, ou seja, na

[...] especialização como domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna. Nessa perspectiva, a educação de nível médio tratará de concentrar-se nas modalidades fundamentais que dão base à multiplicidade de processos e técnicas de produção existentes (SAVIANI, 2007, p. 161).

Ainda, conforme supracitado, em relação aos caminhos possíveis para o fomento da formação integral na EPT, observa-se o conceito de formação omnilateral, que, segundo Ramos (2005a, p. 3-4), “[...] implica a integração das dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social”. De acordo com essa autora,

Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura. O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao respectivo modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço produtivo; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade (RAMOS, 2005a, p. 3-4).

Nota-se, também, segundo Ramos (2005a), a indissociabilidade e integração entre trabalho, ciência e cultura na compreensão do trabalho como princípio educativo, em que, sob esse enfoque, profissionalizar é um processo oposto do que simplesmente a formação para o mercado de trabalho. Dito de outro modo, deve-se propiciar ao indivíduo a compreensão das atividades sócio-produtivas das sociedades modernas, ou seja, formar os cidadãos para que possam exercer, autônoma e criticamente, a sua profissão, sem, em nenhum momento, esgotar-se ao conhecimento específico para determinadas atividades (RAMOS, 2005a).

Vistos esses fundamentos que podem proporcionar a formação integral dos estudantes na EPT, analisou-se o Projeto Pedagógico de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no qual se inserem os participantes desta pesquisa, com o objetivo de compreender se o que está proposto neste projeto coaduna com a concepção de promoção da formação integral. Ainda, tal observação buscou levantar, entre os objetivos do curso no qual os participantes deste estudo estão inseridos, a pertinência em se abordar o tema sobre os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais com esses estudantes.

Nesse sentido, verifica-se no referido Projeto Pedagógico, que o egresso do CTIEM “[...] está habilitado a compreender que a formação humana e cidadã precede a qualificação técnica para o mundo do trabalho” (IFC, 2019, p. 16). Consta ainda no referido documento, que deve haver uma relação e articulação entre a formação desenvolvida no EMI e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante (IFC, 2019).

Verifica-se no Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC (IFC, 2019, p. 42), que a ementa do componente curricular de Artes para o primeiro ano prevê a abordagem sobre “Processos e Registros Artísticos”, bem como sobre “A arte na era digital” (IFC, 2019, p. 43). Já, para o segundo ano, também no referido componente curricular de Artes, faz parte da ementa a abordagem sobre “Criação e registro” (IFC, 2019, p. 54).

Ressalta-se do referido Projeto que, entre os critérios que baseiam a organização curricular, conforme exposto no seu item 4.2, encontram-se a busca pela formação integral e a ruptura da fragmentação dos saberes (IFC, 2019). Observa-se, ainda, que, nos cursos de EPT ofertados no EMI do IFC, “[...] rompendo com a dualidade histórica entre formação geral e formação profissional, propõem-se

a superação da oposição entre teoria e prática, ciência e técnica expressas na mera justaposição de saberes e conhecimentos [...]” (IFC, 2019, p. 20).

No perfil do egresso, constante no referido Projeto Pedagógico de Curso, verifica-se que o Profissional Técnico em Informática do IFC possui formação que o habilita para desenvolver programas de computador, utilizar banco de dados, desenvolver competências técnicas e tecnológicas, fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania com consciência crítica e responsabilidade (IFC, 2019). Também se espera que o egresso continue aprendendo e recorra a abordagens próprias das ciências para criar soluções, inclusive tecnológicas, com bases nos conhecimentos das diferentes áreas, desenvolvendo sites e/ou sistemas web, seguindo padrões e boas práticas e utilizando tecnologias emergentes na área de informática (IFC, 2019).

Portanto, com todo o exposto, pode-se afirmar que a atuação dos IFs coaduna com os fundamentos e objetivos da EPT, sobretudo em relação à formação integral dos seus estudantes. Da mesma forma, verificou-se que o Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau também tem foco na formação integral.

Logo, considerando a delimitação desta pesquisa, bem como o contexto multimidiático atual, no qual é recorrente o uso de obras musicais tanto no âmbito pessoal quanto no âmbito profissional, mostrou-se pertinente analisar a compreensão dos estudantes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, de acordo com a legislação brasileira. Com isso, a partir da metodologia empregada, que será expressa a seguir, procurou-se responder, com base na análise e na discussão sobre os dados coletados, a seguinte questão: como questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais são compreendidos por estudantes do EMI do IFC *Campus* Blumenau?

FAIXA 3 - METODOLOGIA

Considerando o objeto desta pesquisa, ou seja, as respostas dos questionários aplicados aos sujeitos da pesquisa, e com o objetivo de analisar a compreensão dos estudantes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, esta investigação caracteriza-se, em sua natureza, como uma pesquisa aplicada, que tem como objetivo, segundo Gerhardt e Silveira (2009, p. 35), “gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos”. Nesse sentido, a pesquisa foi realizada com o intuito de se elaborar um PE para intervir na realidade investigada.

Levando em conta o objetivo geral deste trabalho, que se trata de analisar compreensão dos estudantes acerca do tema deste estudo, quanto à abordagem, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, abordagem que, segundo Gerhardt e Silveira (2009, p. 32), está relacionada com “aspectos da realidade que não podem ser quantificados”. Segundo Gil (2002, p. 133), a análise dos dados de forma qualitativa é um processo “que envolve a redução dos dados, a categorização desses dados, sua interpretação e a redação do relatório”.

Logo, tanto o questionário, quanto o método de análise dos dados adotado, que serão apresentados posteriormente, foram definidos com base nesse viés de abordagem e análise qualitativa, ou seja, não se teve o objetivo de investigar o quanto os alunos compreendem sobre o assunto, aplicando-se, por exemplo, um questionário que retornasse o percentual de acertos, o que se buscou foi analisar as concepções que os participantes manifestaram nas suas respostas.

Por sua vez, quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória, que, no entendimento de Gil (2008, p. 27), destina-se, principalmente, ao esclarecimento de “conceitos e ideias”. Segundo o autor, essas pesquisas, geralmente, “envolvem levantamento bibliográfico [...] e estudos de caso” (GIL, 2008, p. 27). Além de exploratória, trata-se também de uma pesquisa descritiva, que, analisando-se também os ensinamentos de Gil (2008, p. 28), tem, entre seus objetivos principais, direcionamentos a respeito do “estabelecimento de relações entre variáveis” e do levantamento de “opiniões, atitudes e crenças de uma população”. Ainda segundo Gil (2008, p. 28), “as pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as

que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática”.

Já os procedimentos técnicos englobam uma prévia realização de pesquisa bibliográfica, que, segundo Gil (2002, p. 44), “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, e a realização de um estudo de caso, método que, segundo Gil (2002), está relacionado com uma profunda e exaustiva investigação, permitindo a aquisição de um conhecimento amplo e detalhado sobre o que se está examinando.

Para o estudo de caso, foi aplicado um questionário, via *Google Forms* enviado por e-mail, (Apêndice A), que, segundo Gil (2008, p. 121), integra um “conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc.” Foram elaboradas questões na forma aberta, que, conforme Gil (2008, p. 122), são questões que possibilitam “ampla liberdade de resposta”. Essas questões, de acordo com o mesmo autor, devem ser elaboradas com o intuito de solicitar aos respondentes “para que ofereçam suas próprias respostas” (GIL, 2008, p 122).

A coleta de dados foi autorizada pelo CEPESH, conforme Parecer Consubstanciado número 5.805.340 (Anexo A). Ressalta-se que os dados utilizados provenientes do estudo de caso foram obtidos mediante assinatura de um Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), com cada participante menor de idade (Apêndice B), de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com cada pai ou responsável pelos participantes menores de idade (Apêndice C), e de um outro modelo de TCLE para cada participante maior de idade (Apêndice D), documentos que foram aprovados pelo CEPESH, juntamente com o projeto de pesquisa.

A amostragem adotada para a coleta de dados foi do tipo não-probabilística, por acessibilidade e conveniência. De acordo com Gil (2008), não se aplica, para a realização desse tipo de amostragem, rigor estatístico, isso porque o pesquisador seleciona os participantes a que tem acesso, desde que a amostra seja um subconjunto que represente as características do todo que está sendo pesquisado.

Nessa perspectiva, foram adotados como participantes da pesquisa exploratória, os estudantes das turmas do terceiro ano 301 e 302, do ano de 2023, do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau. Considerou-se a escolha desses

participantes pertinente ao tema da pesquisa devido à interação desses alunos com os meios digitais nas atividades que realizam na criação de *sites*, programas de computador, banco de dados, etc., conforme as informações do Projeto Pedagógico do CTIEM já abordadas neste estudo.

Ainda, considerou-se que esses estudantes poderiam contribuir positivamente para a coleta de dados por estarem no último ano do EMI, terem, conseqüentemente, mais idade e mais experiências vividas, tanto no ambiente escolar como fora da escola. Ainda, considerou-se pertinente a escolha do *Campus* Blumenau por ser a unidade de oferta do ProfEPT no IFC e local de lotação da orientadora desta pesquisa, que também é professora dos estudantes do CTIEM.

Ressalta-se que esses estudantes enfrentaram a pandemia da COVID-19 ao longo de sua trajetória escolar, ou seja, realizaram o nono ano do ensino fundamental (2020) e o primeiro ano inteiro do EM (2021) sob as mais variadas condições de aprendizagem e de acesso a recursos tecnológicos, muitas vezes adversas, nesse período marcado pelo isolamento social e pelas atividades de ensino remotas/*on-line*.

Na análise dos dados, pretendeu-se observar os sentidos manifestados pelos participantes, com base na compreensão de que somos sujeitos que produzimos sentidos em nossos discursos, influenciados pelo contexto histórico no qual estamos inseridos. Diante dessa perspectiva, considerou-se pertinente propor uma análise discursiva dos enunciados coletados, relacionando a materialidade linguística a sua historicidade.

Portanto, foi nessa perspectiva discursiva que se embasou a metodologia de análise dos dados selecionados para este estudo, empregando-se a AD. Conforme nos ensina Orlandi (2015), a AD surge de três teorias: o materialismo histórico, a linguística e a psicanálise, sendo um processo que

Interroga a Linguística pela historicidade que ela deixa de lado, questiona o Materialismo perguntando pelo simbólico e se demarca da Psicanálise pelo modo como, considerando a historicidade, trabalha a ideologia como materialmente relacionada ao inconsciente sem ser absorvida por ele (ORLANDI, 2015).

Segundo Orlandi (2015), a AD é norteadora de um processo de análise embasada na reflexão sobre linguagem, sujeito, história e ideologia. Nesse contexto, Pêcheux ([1969] 2014a, *apud* MARQUES, 2020, p. 20) explica que “A AD nos

permite analisar os textos desenvolvidos enquanto discurso, ou seja, direciona-se aos efeitos de sentidos que se movimentam nessas produções”.

Conforme Orlandi (2015, p. 21), no discurso, não ocorre uma mera transmissão de informações, mas se trata de um processo complexo no qual os sujeitos se constituem, e os sentidos são produzidos. Orlandi (2015, p. 21) define o discurso como um “[...] efeito de sentidos entre locutores” e explica, ainda, que o discurso é “[...] palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando” (ORLANDI, 2015, p. 15). Aborda-se, portanto, a compreensão do discurso como “efeitos de sentido” e não como “sentido” isolado por se entender que os sentidos são produzidos de forma heterogênea e que o externo, ou seja, as Condições de Produção, afetam a interpretação dos enunciados que fazem parte da vida dos sujeitos.

Segundo Marques (2020, p. 32), as Condições de Produção conectam-se “aos movimentos discursivos que realizamos como sujeitos do discurso”. Segundo essa mesma pesquisadora, as Condições de Produção dividem-se em duas classificações: amplas e estritas, sendo que as amplas referem-se, por exemplo, “ao contexto histórico, político, econômico etc.” (MARQUES, 2020, p. 32). Já as estritas, segundo Orlandi (2015, p. 28-29), referem-se a “relações familiares, a redes sociais estabelecidas na comunidade, na escola, entre outros”. Ou seja, os sentidos não são produzidos sem serem afetados pelo contexto e vivência social de cada sujeito.

Para Orlandi (2015, p. 47), a compreensão de sentido é “uma relação determinada do sujeito - afetado pela língua - com a história”. Assim, os sentidos não são produzidos de forma individual, mas sim de forma social, a partir da ideologia. Pêcheux ([1975] 2014, p. 146, grifos do autor) explica que:

É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos o caráter material dos sentidos das palavras e dos enunciados (PÊCHEUX ([1975] 2014, p. 146, grifos do autor).

Considerando, portanto, a configuração dos sentidos a partir da ideologia, Orlandi explica que “partindo da ideia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, [a AD] trabalha a

relação língua-discurso-ideologia” (ORLANDI, 2015, p. 17). Nesse contexto, Marques (2020, p. 32) complementa a reflexão de Orlandi ao afirmar que:

A AD considera o contexto histórico, regional, político, social etc. para questionar as interpretações que são suscitadas mediante determinado texto, pois não atribuímos sentido, seja escrevendo, lendo, falando ouvindo etc. a partir do nada; essa construção se dá mediante diversos fatores que fazem com que o discurso se manifeste de uma forma ou de outra.

É com base, então, nesse entendimento de que os sentidos são afetados pela ideologia e se dão sob Condições de Produção amplas e estritas, que interferem a interpretação dos sujeitos, que os recortes para a análise foram selecionados.

Sobre as análises na AD, Orlandi (2015) orienta que não se pode dizer que são objetivas, porque não há neutralidade no que se refere ao movimento de interpretação e análise, mas tal processo deve ser feito de forma menos subjetiva possível, tornando explícita a forma de produção de sentidos do que se está observando. Orlandi (1998, *apud* ORLANDI, 2015, p. 62) ressalta que uma das primeiras medidas que se deve realizar é a constituição do corpus, que deve ser estipulado com base em critérios teóricos e não empíricos. Segundo Orlandi (2015, p. 63), geralmente o corpus é definido pelo próprio analista, e afirma que

Atualmente, considera-se que a melhor maneira de atender à questão da constituição do corpus é construir montagens discursivas que obedecem critérios que decorrem de princípios teóricos da análise de discurso, face aos objetivos da análise, e que permitam chegar à sua compreensão (ORLANDI, 2015, p. 63).

Com base nisso, determinaram-se, para as análises dos dados desta pesquisa, as noções de paráfrase e de polissemia na AD, ou seja, observar o que Orlandi (2015, p. 36) chama de “tensão entre processos parafrásticos e processos polissêmicos”. Para a autora, “os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém” enquanto que nos processos polissêmicos o que se tem é o “deslocamento, ruptura de processos de significação” (ORLANDI, 2015, p. 36). Em outras palavras, pode-se dizer que esses processos se dão em relação à ideologia predominante na sociedade, ou seja, há aquilo que repete os sentidos já “estabilizados” socialmente, que se verifica nas paráfrases, e há rupturas, deslocamentos, provocados, por sua vez, pela polissemia.

Para a aplicação dessas noções nos *corpora* aqui analisados, as aproximações e distanciamentos de sentidos serão analisados a partir de dois movimentos: aproximações e distanciamentos das respostas em relação ao marco teórico mobilizado e aproximações e distanciamentos entre as respostas em si, ou seja, realizando-se o cruzamento das próprias respostas.

Para tanto, a inserção dos dados da pesquisa no corpo deste trabalho foi realizada mediante a transcrição de 25 sequências discursivas (SD), que foram destacadas com texto no formato itálico, extraídas das respostas dos sujeitos da pesquisa, de acordo com a ordem das perguntas no questionário (Apêndice A), aplicado via *Google Forms*. Cada SD citada neste estudo foi vinculada a quem respondeu por meio de nomes fictícios, que foram atribuídos em referência a artistas considerados marcantes pelo pesquisador e as suas duas primeiras professoras de música⁹, o que, além de zelar pelo sigilo dos participantes, permite que sejam relacionadas as SD a seus respectivos respondentes.

Tais SD foram numerados sequencialmente em SD 1., SD 2., e assim sucessivamente, proporcionando, dessa forma, a diferenciação da apresentação do material da pesquisa do restante do texto. Sempre que mencionada determinada SD no decorrer do texto, manteve-se sua numeração conforme a primeira ordem sequencial de sua inserção.

Ressalta-se que as SD trazidas para este estudo foram selecionadas com base na compreensão do autor deste estudo referente às técnicas da AD aplicadas e a partir das suas convicções sobre os argumentos e sentidos observados nas respostas dos sujeitos da pesquisa que mais apresentaram relação para o alcance dos objetivos deste estudo. Pode-se afirmar que essa medida está de acordo com os ensinamentos de Orlandi (2015, p. 62-63) no que tange à análise de dados com base na AD, ou seja, na definição do corpus pelo próprio analista, sob critérios que atendam os princípios da teoria da AD, os objetivos de análise e permitam a sua compreensão.

Conforme apontam outros trabalhos, recortes em análises de pesquisas são necessários, assim como se observa no estudo de Marques (2020, p. 21), que afirma que “é necessária a realização de um recorte que nos permita olhar para o discurso com as ferramentas da AD”. Essa mesma pesquisadora parafraseando um

⁹ Foram atribuídos os seguintes nomes fictícios ao se mencionarem os participantes deste estudo: Ivete Sangalo, Cássia Eller, Dominginhos, Luiz Gonzaga, Erna, Cleci, Luiz Carlos Borges, Albino Manique e Fábio JR.

outro autor consagrado que afirma que “tudo não se pode dizer” (MILNER, 1987, *apud* MARQUES, 2020, p. 21), também ressalta “que o tudo não é possível analisar, portanto, não há como explicar todos os materiais produzidos pelas participantes” (MARQUES, 2020, p. 21). Portanto, ressalta-se que a presente pesquisa se propõe a evidenciar os resultados de um recorte de análise e que outras pesquisas são possíveis considerando tanto o campo teórico mobilizado quanto os sujeitos de pesquisa envolvidos nesta investigação.

FAIXA 4 - RESULTADOS E DISCUSSÕES

Previamente à apresentação da análise dos dados, considera-se fundamental a contextualização dos dados coletados. Nesse sentido, ressalta-se que, da amostra definida para este estudo, ou seja, os estudantes das turmas do terceiro ano 301 e 302, do ano de 2023, do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau, de um total de 55 alunos regularmente matriculados no momento de aplicação do questionário, obtiveram-se 17 TCLE/TALE assinados, sendo que 9 alunos responderam efetivamente o questionário.

Para a apresentação dos resultados e discussões, gravou-se a subfaixa 4.1 para a apresentação da análise dos dados, e, na sequência, a subfaixa 4.2 para o lançamento do PE, sendo esta última uma obra composta com o objetivo de atender as demandas percebidas com a realização da análise dos dados.

SUBFAIXA 4.1 - ANÁLISE DOS DADOS

Em análise ao objeto da pesquisa, ou seja, as respostas dos participantes obtidas por meio da aplicação do questionário (Apêndice A), *on-line*, via *Google Forms*, foram extraídas as SD que serão debatidas nesta subfaixa. De acordo com a proposta de análise, ou seja, por meio de categorias da AD, examinou-se de que forma as respostas dos estudantes se aproximam (paráfrase) e se distanciam (polissemia) das noções abordadas ao longo do referencial teórico; e de que forma se aproximam (paráfrase) e se distanciam (polissemia) dos sentidos observados entre as respostas dos estudantes.

Realizada de acordo com a ordem das perguntas do questionário (Apêndice A), a análise procurou atender ao objetivo deste estudo, bem como responder à pergunta desta pesquisa, ou seja: qual é a compreensão dos estudantes do EMI do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais?

Iniciando a análise propriamente dita, das respostas para a primeira pergunta do questionário, ou seja, “Nas aulas ou nas práticas do Curso Técnico em Informática do IFC, você utilizou composições musicais na criação de sites, sistemas web, aplicativos, jogos ou outras ferramentas que aprendeu a desenvolver nos meios digitais? Além de citar se sim ou não, você pode mencionar exemplos e escrever sobre suas experiências e atividades realizadas no curso envolvendo a utilização de músicas, considerando composições musicais com letra ou até as composições sem letra, por exemplo, as melodias das músicas instrumentais”, considerou-se relevante trazer para esta análise as *SD 1, 2 e 3*, conforme segue:

SD 1. “Sim foi utilizado. Principalmente na criação de sites, onde utilizei muitas músicas do nu metal e fiz sites homenageando bandas de rock” (Ivete Sangalo).

SD 2. “Sim, no primeiro ano criei um site sobre Blues” (Cássia Eller).

SD 3. “Não, nunca nos foi proposto atividades envolvendo composições musicais” (Dominginhos).

Verifica-se que, já nas respostas para primeira questão, constam informações pertinentes para o atendimento do objetivo específico de compreender a utilização de composições musicais nas aplicações desenvolvidas no CTIEM no IFC, conforme se observa na *SD 1*, extraída da resposta de *Ivete Sangalo*, que menciona que utilizou composições musicais “[...] principalmente na criação de sites [...]” e na *SD 2*, extraída da resposta de *Cássia Eller*, que cita que “*Sim, no primeiro ano criei um site [...]*”.

Com base no que nos ensina *Orlandi (2015, p. 36)*, que “os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém”, pode-se afirmar que as *SD 1* e *2* apresentam um sentido parafrástico tanto entre essas duas respostas dos alunos, quanto aos objetivos do CTI, bem como em relação ao tema deste estudo. Entre as próprias respostas, pois, tanto na *SD 1* quanto na *SD 2*, foram mencionados exemplos com a criação de sites utilizando-se músicas no percurso do EMI. Quanto aos objetivos, pois se espera, no CTIEM do IFC, formar profissionais para o desenvolvimento de sites e/ou sistemas web com bases nos conhecimentos das diferentes áreas (IFC, 2019). Já, em relação ao tema deste estudo, pois se pode inserir o conhecimento sobre as questões relacionadas

aos direitos autorais na utilização de composições musicais no rol dos conhecimentos das diferentes áreas de funcionamento da sociedade.

Ainda, pode-se afirmar que as *SD 1* e *2* também estão em paráfrase, ou seja, seus sentidos mantêm relação, tanto ao que se espera no tocante à formação geral quanto específica do estudante, conforme os propósitos do perfil do egresso do aluno do CTIEM do IFC (IFC, 2019). Essa análise se solidifica ao se inserir, nessa abordagem, os ensinamentos de Ramos (2014), que afirma que a formação geral permite que os indivíduos se apropriem de conhecimentos relacionados à realidade em que vivem, e que, pelo ensino de técnicas e de procedimentos, o conhecimento científico resulta na formação técnica do trabalhador. Isto é, pode-se identificar que esses aspectos estão relacionados, em paráfrase, no sentido de que a apropriação dos conhecimentos que permitem aos alunos desenvolver *sites* estão relacionados à sua formação técnica, enquanto o conhecimento sobre questões relacionadas aos direitos autorais, tratados neste estudo, contribui para a formação geral desses estudantes, proporcionando-os a compreensão do funcionamento da sociedade em que vivem.

Já para a análise da *SD 3*, retoma-se inicialmente os ensinamentos de Orlandi (2015, p. 36), referente à concepção de polissemia, ou seja, de que, nos processos polissêmicos, o que se tem é o “deslocamento, ruptura de processos de significação”. Logo, observando-se a resposta de *Dominginhos*, que menciona “*Não, nunca nos foi proposto atividades envolvendo composições musicais*”, conforme recorte transcrito na *SD 3*, nota-se um sentido polissêmico em relação ao que está estipulado no ementário do Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC (IFC, 2019). Mesmo que não conste menção direta à música ou a questões relacionadas aos direitos autorais na utilização de composições musicais nos meios digitais no referido documento, verifica-se que, nas atividades do CTIEM, deve-se abordar questões da arte na era digital (IFC, 2019). Logo, pode-se conjecturar que, apesar de *Dominginhos* ter dito que nunca foram propostas atividades com composições musicais, não se pode afirmar que o disposto na ementa do curso sobre arte na era digital não tenha sido trabalhado. Isso porque poderia ter sido incluído, por exemplo, nas atividades envolvendo o teatro, cinema, artes visuais, etc.

Conforme a ressalva, ou seja, mesmo que não conste menção direta à música ou a questões relacionadas aos direitos autorais na utilização de composições musicais nos meios digitais no ementário do CTIEM do IFC (IFC, 2019),

considera-se pertinente incluir a música no contexto da arte na era digital, pois não se poderia imaginar a apresentação, disponibilização ou a transmissão de uma manifestação artística, por exemplo, de uma peça teatral ou de um espetáculo de dança, sem a utilização de músicas. Além disso, não há como pensar em redes sociais, por exemplo, sem o uso da música.

A constatação que se observa na *SD 3* também apresenta um sentido polissêmico em relação à afirmação de Ribeiro, Freitas e Neves (2017) no que diz respeito à importância da discussão sobre questões jurídicas, econômicas e tecnológicas que envolvem a música diante das novas formas de seu acesso, uso e comercialização na atual sociedade informacional e digital. Pode-se, inclusive, dizer que tal contexto polissêmico apresenta um sentido distante do que se poderia esperar em uma investigação envolvendo estudantes de um CTIEM, vinculados a um contexto multimidiático que se intensifica a cada dia, no qual, inclusive, toda a sociedade está inserida.

Todavia, poder-se-ia supor que o respondente da *SD 3* apenas não teria participado das aulas em que foram propostas atividades envolvendo a música, mas inferir que não tenham sido realizadas atividades envolvendo a música com base na sua resposta pode-se considerar pouco provável, pois não se verificou tal afirmação nas respostas dos demais estudantes que cursaram os mesmos componentes curriculares, geralmente trabalhados pelos mesmos professores de forma padronizada nas duas turmas do terceiro ano. Inclusive, os próprios colegas da turma na qual se insere o estudante responsável pela *SD 3* relataram terem realizado atividades envolvendo composições musicais, como foi o caso da *SD 1*, em que se relatou que *“Sim foi utilizado. Principalmente na criação de sites, onde utilizei muitas músicas do nu metal e fiz sites homenageando bandas de rock”*; e da *SD 2*: *“Sim, no primeiro ano criei um site sobre Blues”*.

Por sua vez, das respostas referentes à segunda pergunta do questionário, na qual se interrogou aos participantes desta pesquisa “Quais são as suas expectativas sobre possíveis formas de utilização de composições musicais, seja músicas com letra (com texto/cantadas), ou composições sem letra (somente com melodias/instrumentais), no desenvolvimento de algum produto ou serviço nos meios digitais relacionado à sua formação no Curso Técnico em Informática do IFC?”, considerou-se relevante trazer para esta análise as *SD* de 4 a 11, conforme segue:

SD 4. “Baixa” (Ivete Sangalo).

SD 5. “Sem expectativas com o uso” (Luiz Gonzaga).

SD 6. “Não sou uma pessoa que consome muita música, então realmente não estou inteirada no assunto” (Erna).

SD 7. “Intermediária” (Cleci).

SD 8. “Não me soa atrativo” (Luiz Carlos Borges).

SD 9. “Composições musicais seriam eficientes no alívio do estresse dos estudantes, sendo uma ótima maneira de se expressarem sem certo ou errado, os ajudando a diminuir a carga emocional negativa. Ademais, seria um ótimo desenvolvimento de criatividade” (Dominguinhos).

SD 10. “Bom eu super apoiaria pelo motivo de eu estar 90% do meu dia escutando música, então algo diferente do convencional seria bom” (Albino Manique).

SD 11. “Penso que seria interessante o desenvolvimento de um sistema web que ensinasse a história sobre os gêneros musicais” (Cássia Eller).

Analisando-se essas *SD* extraídas das respostas para a segunda pergunta do questionário (Apêndice A), pode-se afirmar que as afirmações de *Ivete Sangalo*, relativas à *SD 4: “Baixa”*; de *Luiz Gonzaga*, na qual se extraiu a *SD 5: “Sem expectativas com o uso”*; de *Cleci*, transcrita na *SD 7: “Intermediária”*; e de *Luiz Carlos Borges*, reproduzida na *SD 8: “Não me soa atrativo”*, apresentam um viés polissêmico em relação à proposta no Projeto Pedagógico do CTIIME do *Campus Blumenau* do IFC (IFC, 2019). Essa característica polissêmica se ressalta pelo distanciamento das respostas dos alunos de possíveis expectativas que poderiam ser citadas unindo a utilização de composições musicais na oferta de produtos e serviços nos meios digitais relacionados à formação dos alunos no CTIEM do IFC (IFC, 2019). Verifica-se, nos objetivos formativos propostos no referido Projeto (IFC, 2019), por exemplo, o desenvolvimento de programas de computador e, principalmente, a criação de *sites* e/ou *sistemas web*, vinculado à proposta de se abordar sobre a arte na era digital no ementário do componente curricular de Artes. Logo, considerando essas atividades, em que geralmente a música se insere, poderia-se esperar que as respostas dos alunos trariam mais expectativas vinculadas às formas de utilização de composições musicais no desenvolvimento de algum produto ou serviço nos meios digitais.

Já em relação à *SD 6*, extraída da resposta de *Erna*, ou seja, “*Não sou uma pessoa que consome muita música, então realmente não estou inteirada no assunto*”, não somente por *Erna* ter afirmado que não está inteirada no assunto, mas sobretudo por não ter mencionado nenhuma expectativa em relação à utilização de músicas na criação de produtos ou serviços nos meios digitais, pode-se notar um distanciamento, portanto, uma polissemia, ao que se espera de um egresso do CTIEM do IFC, que esteja habilitado a recorrer à linguagem das ciências para propor a criação de soluções tecnológicas, a exemplo do desenvolvimento de *sites* ou de sistemas *web*, nas mais diferentes áreas do conhecimento (IFC, 2019).

Em análise à *SD 9*, extraída da resposta de *Dominginhos*, ou seja, “*Composições musicais seriam eficientes no alívio do estresse dos estudantes, sendo uma ótima maneira de se expressarem sem certo ou errado, os ajudando a diminuir a carga emocional negativa. Ademais, seria um ótimo desenvolvimento de criatividade*” e à *SD 10*, extraída da resposta de *Albino Manique*, a saber, “*Bom eu super apoiaria pelo motivo de eu estar 90% do meu dia escutando música, então algo diferente do convencional seria bom*”, também se nota que essas *SD* apresentam sentido polissêmico, ou seja, afastam-se do que se espera do perfil de egresso proposto pelo Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC. É importante ressaltar que, para tal análise, destaca-se que a pergunta se direcionava ao apontamento de expectativas, por parte dos alunos, no que se refere à utilização de composições musicais no desenvolvimento de algum produto ou serviço nos meios digitais, considerando-se o contexto midiático no qual se insere a atuação do profissional técnico em informática, ou seja, relacionado à formação desses estudantes no CTIEM do IFC.

Nessas *SD 9* e *10*, nota-se que, apesar de os estudantes considerarem aspectos relacionados a se ouvir e apreciar músicas, como cita *Dominginhos*, em relação ao que ouvir música poderia proporcionar nas pessoas, ou seja, “*Composições musicais seriam eficientes no alívio do estresse dos estudantes [...]*”, e da forma que *Albino Manique* menciona que ouve música 90% do seu dia, e que apoiaria, pois “*algo diferente do convencional seria bom*”, os alunos não citaram exemplos de produtos ou serviços que poderiam ser desenvolvidos nos meios digitais para alcançarem as finalidades que mencionaram, o que se esperou que poderia ser mencionado com base na sua formação no CTIEM do IFC.

Considerando o contexto multimidiático em que os jovens estão inseridos via plataformas digitais, como *sites*, aplicativos, redes sociais, etc., repletos de música, as respostas das quais se extraíram as *SD* de 4 a 10 mostram a necessidade de ampliar as expectativas desses alunos sobre as possíveis formas de utilização de composições musicais no desenvolvimento de algum produto ou serviço relacionado à sua formação no CTIEM do IFC. Em outras palavras, mesmo com toda a exposição da música na *internet*, tanto que não há porque se ter receio em afirmar que é praticamente impossível passar um dia sem ouvir uma música nos meios digitais, não se observou, nas *SD* de 4 a 10, associação a possíveis formas de utilização de composições musicais no desenvolvimento de algum produto ou serviço relacionado à formação desses estudantes no CTIEM, o que poderia ser potencializado, tendo em vista o contexto já apresentado no qual se inserem esses estudantes.

Por sua vez, a *SD* 11, que menciona uma expectativa criada por *Cássia Eller* para “[...] o desenvolvimento de um sistema web que ensinasse a história sobre os gêneros musicais”, denota certa aproximação, portanto, sentido parafrástico em relação ao que se propõe no Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC (IFC, 2019). Menciona-se certa aproximação, pois pode-se entender que a expectativa relatada pela estudante não tratou da utilização direta de composições musicais, mas ao ensino de história sobre gêneros musicais em um *site*. Todavia, considerou-se o sentido parafrástico do discurso dessa estudante, supondo-se que, ao discorrer sobre gêneros musicais em um *site*, seria inevitável a inserção de composições musicais como exemplos, e, portanto, sua expectativa em relação desenvolvimento de um sistema *web* na área de ensino acaba remetendo a uma forma de utilização de composições musicais relacionado à sua formação no CTIEM do IFC.

Já, das respostas da terceira pergunta, na qual se questionou: “Nas aulas do Curso Técnico em Informática do IFC você estudou sobre os direitos autorais das composições musicais para a utilização de músicas, seja com letras ou instrumentais, no desenvolvimento de *sites*, sistemas *web*, aplicativos, jogos ou outras ferramentas que você aprendeu a desenvolver nos meios digitais? Além de citar se sim ou não, você pode descrever sobre o seu conhecimento relacionado aos direitos autorais das composições musicais”, considerou-se relevante trazer para esta análise as *SD* 12 a 20, conforme segue:

SD 12. *“Sim, tivemos que ler sobre as leis de proteção de dados (LGPD)” (Ivete Sangalo).*

SD 13. *“Não. Há alguns anos atrás, quando eu precisava compartilhar um remix com músicas famosas que eu havia feito para a nossa apresentação de dança na escola, eu publiquei o remix no YouTube e automaticamente, logo após a publicação a plataforma tinha identificado a música e privado o vídeo o que dificultou ainda mais meu trabalho” (Luiz Gonzaga).*

SD 14. *“Não, nunca foi citado sobre isso em sala de aula” (Fábio Jr).*

SD 15. *“Não, não conheço absolutamente nada sobre o assunto”. (Erna).*

SD 16. *“Não” (Cleci).*

SD 17. *“Não que eu lembre” (Luiz Carlos Borges).*

SD 18. *“Não” (Dominguinhos).*

SD 19. *“Não houve estudo sobre o assunto. Meu conhecimento sobre o assunto é quase nulo, apenas o que é de repercussão pública em sites e jornais, sobre famosos com acusações de plágio”. (Cássia Eller).*

SD 20. *“Nos anos passados não lembro se foi citado algo de direito autoral, mas eu tenho conhecimento sobre o que é, e creio que algumas são muito forçadas”. (Albino Manique).*

Inicialmente, cabe ressaltar que essa pergunta teve o intuito de atingir o objetivo geral deste estudo de forma muito direta, ou seja, analisar a compreensão dos estudantes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais.

De forma geral, verifica-se que a maior parte das respostas para a terceira pergunta apresentam um sentido parafrástico entre elas, ou seja, é unânime a manifestação, nas SD de 14 a 20, de que não foi estudado sobre direitos autorais das composições musicais nos meios digitais no CTIEM ou não há lembrança a respeito da abordagem da temática. Ainda que, na SD 12, extraída da resposta de *Ivete Sangalo*, a respondente manifestou que teria sido estudado sobre direitos autorais, observa-se que a sua concepção não remete a LDA, mas, conforme ela mesmo mencionou, “[...] as leis de proteção de dados (LGPD)”. Logo, sua resposta apresenta uma polissemia, ou seja, um afastamento quanto à exata compreensão sobre as questões sobre os direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais.

Ainda, mesmo que na *SD 20*, de *Albino Manique*, tenha-se manifestado que se tem conhecimento sobre direitos autorais, observa-se, também, que o aluno menciona “[...] não lembro se foi citado algo de direito autoral [...]”, ou seja, infere-se que sua resposta coaduna com as demais, que manifestaram que não foi tratado sobre questões relativas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais em seu percurso formativo.

Essas observações permitem ressaltar a necessidade de fomento dessas reflexões ao longo do EMI na EPT. Também é importante salientar que, considerando-se a utilização de músicas em *sites*, como mencionado pelos alunos, bem como entre as diversas possibilidades de utilização da música nos meios digitais, como aplicativos, jogos, entre outros, tendo em vista a formação técnica relacionada ao CTIEM, considera-se que é necessário se abordar com os alunos ao menos uma noção básica sobre as questões relacionadas aos direitos autorais das composições musicais, tema deste estudo.

Isso se ressalta na resposta de *Luiz Gonzaga*, conforme mencionado na *SD 13*, ou seja, “[...] Há alguns anos atrás, quando eu precisava compartilhar um remix com músicas famosas que eu havia feito para a nossa apresentação de dança na escola, eu publiquei o remix no YouTube e automaticamente, logo após a publicação a plataforma tinha identificado a música e privado o vídeo o que dificultou ainda mais meu trabalho”. Tal observação permite identificar que os alunos não apenas ouvem músicas, mas também as utilizam nas suas produções, o que precisa ser feito de forma adequada, gerando-se, portanto, demanda de formação para esses estudantes.

Ainda, as SD extraídas das respostas para a terceira pergunta aplicada com os participantes da pesquisa permitem um questionamento de certa forma preocupante. Se em um CTI, que lida com diversas mídias digitais, a concepção dos alunos que estão no último ano do curso sobre as questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização das composições musicais nos meios digitais mostra-se ínfima e até inexistente entre a maioria dos alunos investigados, quais seriam os resultados de uma pesquisa sobre esse tema com estudantes de cursos de outras áreas ou do Ensino Médio regular?

Por sua vez, na quarta pergunta, na qual foi questionado aos participantes se: “Além de questões relacionadas ao exercício de profissões da sua área de formação no Curso Técnico em Informática no IFC, você considera que é importante estudar sobre direitos autorais vinculados às composições musicais, principalmente em relação aos critérios de se utilizar músicas protegidas por direitos autorais nos meios digitais? Além de citar se sim ou não, você pode escrever sobre qual(is) sentido(s) você considera que estudar esse assunto pode ou não ser importante para você”, considerou-se relevante trazer para esta análise as SD 21 a 24, conforme segue:

SD 21. “É importante estudar sobre o assunto, principalmente se o futuro emprego necessita dos conhecimentos na área” (Cássia Eller).

SD 22. “Sim, acho importante que esse conhecimento nos seja passado como uma forma de ampliar o nosso conhecimento e também acho que se esse tópico fosse citado com mais regularidade mais pessoas fariam uso de músicas em seus projetos, como uma forma de divulgar uma nova ideia ou componente” (Erna).

SD 23. “Irrelevante” (Cleci).

SD 24. “Bom estudar sobre os direitos autorais seria bom pelo motivo de adquirir mais conhecimento em relações dos aspectos musicais e saber como funciona e até no futuro algumas criações musicais” (Albino Manique).

Pode-se ressaltar na SD 21, extraída da resposta de Cássia Eller, em que se afirma que *“É importante estudar sobre o assunto, principalmente se o futuro emprego necessita dos conhecimentos na área”*, que o sentido manifestado pela estudante se encontra em um tom parafrástico com a dualidade social imposta pelo modo produtivo do sistema capitalista. Conforme apontado nos estudos de Ramos (2005a), essa dualidade, historicamente, reflete-se na educação, pois, de um lado, há a educação destinada aos que irão empregar sua força de trabalho e, de outro lado, há a educação que é voltada para a formação da elite, dos dirigentes da sociedade.

Logo, utilizando-se das teorias da AD, conforme aponta Orlandi (2015), considerando o materialismo histórico, a linguística e a psicanálise, pode-se dizer que o sentido manifestado na SD 21, que *“É importante estudar sobre o assunto, principalmente se o futuro emprego necessita dos conhecimentos na área”*, contém traços da ideologia historicamente impregnada na sociedade vinculada à educação

condicionada às necessidades de determinado emprego. É possível inferir que, no discurso da aluna, não está presente somente sua concepção sobre a educação, mas se verifica como a materialidade de sua resposta está relacionada ao inconsciente, à ideologia imposta historicamente da educação voltada para atividades específicas de determinadas profissões. Tal perspectiva se observa nos estudos de Ramos (2014, p. 92), em que, pelo sentido histórico do trabalho, são determinadas no ambiente de ensino exigências específicas visando à participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo.

Conforme expõe Ramos (2014), a compreensão do trabalho no sentido histórico também é parte da formação que possibilitará ao indivíduo atuar de forma autônoma e consciente no funcionamento econômico da sociedade. Mas, conforme essa mesma autora, além da formação específica, deve-se também considerar, no ambiente do ensino, a concepção do trabalho no sentido ontológico, que proporcionará a formação geral, que possibilitará às pessoas compreenderem a realidade em que vivem, que, ligado ainda à concepção de cultura, embasará “a síntese entre formação geral e formação específica”, possibilitando ao indivíduo compreender a forma e os meios que condicionaram o avanço do conhecimento da sociedade da qual faz parte. Logo, estudar sobre o tema desta pesquisa não somente pode ser importante para o exercício de profissões, mas também para a formação geral dos alunos.

A análise da *SD 21* também remete ao que foi visto nos estudos de Marques (2020), referente às Condições de Produção dos sentidos na AD. Nota-se, que a questão estrutural da educação dual, de forma associada a esta SD, faz parte das condições de produção amplas, em que a sociedade reproduz e normaliza sentidos que acabam se refletindo na fala da estudante. Em geral, em todas as SD que estão sendo apresentadas, pode-se dizer que, com base nas Condições de Produção, nas quais os estudantes se inserem, tanto amplas (relacionadas ao contexto histórico, cultural etc., que afeta todos eles) e estritas (condições particulares, envolvendo a vida familiar, seu ciclo de amizade e contato, suas possibilidades de acesso a meios digitais etc.), os estudantes respondem A ou B, o que gera a paráfrase e a polissemia. Com isso se faz referência às determinantes históricas que nos interpelam e que devem ser consideradas nas análises, conforme se verifica nos argumentos e reflexões que fazem parte das SD mencionadas no decorrer deste estudo.

Já na *SD 22*, extraída da resposta de *Erna*, ou seja, “[...] acho importante que esse conhecimento nos seja passado como uma forma de ampliar o nosso conhecimento [...]”, e na *SD 24*, extraída da resposta de *Albino Manique*, ou seja, “[...] estudar sobre os direitos autorais seria bom pelo motivo de adquirir mais conhecimento em relações dos aspectos musicais e saber como funciona e até no futuro algumas criações musicais”, percebe-se que os sentidos observados manifestam-se em paráfrase, ou seja, se aproximam com os fundamentos da formação integral propostos no Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC (IFC, 2019). Tais sentidos manifestados nas *SD 22* e *24* também coadunam com a concepção da importância da apropriação do conhecimento das diversas áreas pelos estudantes para que a educação proporcione a formação humana, integral e omnilateral dos estudantes, conforme observado nos estudos de Ramos (2005a). Além do exposto, nota-se que as *SD 22* e *24* também coadunam e apresentam um sentido parafrástico com os conceitos de Saviani (2007), que afirma que, no EMI, deve-se difundir o conhecimento de fundamentos e técnicas diversificadas, e não somente aqueles para determinadas técnicas produtivas.

Já na *SD 23*, extraída da resposta de *Cleci*, que manifestou como “*Irrelevante*” no seu posicionamento quanto a estudar sobre os direitos autorais, observa-se a polissemia, ou seja, o afastamento do seu posicionamento frente aos caminhos para que se fomente a formação integral, conforme propósito da EPT e objetivos do CTIEM do IFC, também debatidos nas *SD 22* e *24*. Logo, a *SD 23* também está em sentido polissêmico, ou seja, conforme caracteriza Orlandi (2015, p. 36), em “ruptura de processos de significação” com os sentidos manifestados nas *SD 22* e *24*.

Além de ser possível observar a importância que o respondente manifestou sobre estudar os direitos autorais na *SD 24*, para, conforme ele escreveu “*saber como funciona*”, nota-se que seus sentidos foram além da questão da apropriação desse conhecimento somente para o desenvolvimento de profissões relacionadas à sua formação no CTIEM, pois ele se visualizou, no futuro, até quem sabe compondo criações musicais. Esse sentido observado na resposta de *Albino Manique* na *SD 24* encontra um vínculo parafrástico com o que foi exposto na apresentação deste estudo, ou seja, diante as experiências vividas pelo pesquisador, percebeu-se que tratar o tema deste estudo no ProfEPT pode ser de grande valia tanto para os futuros profissionais da área da tecnologia da informação quanto para os estudantes que, no futuro, possam desenvolver atividades profissionais na área da música,

como foi o que ocorreu com o pesquisador, que, sobretudo a partir da participação nas atividades culturais da época da EAFC, acabou se tornando um profissional da área da música.

Por sua vez, da quinta e última pergunta, ou seja, “Você teria mais algum comentário, sugestão ou contribuição para a pesquisa com base no seu conhecimento e na sua experiência referentes ao tema em estudo e ao que foi abordado nas questões?”, obteve-se somente uma única resposta, da qual se extraiu a *SD 25*, conforme segue:

SD 25. “[...] gostei muito de responder às perguntas” (Albino Manique).

Tal *SD* despertou ainda mais entusiasmo no pesquisador para a continuidade da pesquisa e para o desenvolvimento do PE, pois, além de *Albino Manique* manifestar que gostou de responder às perguntas, o mesmo participante já havia demonstrado interesse pelo tema dos direitos autorais das composições musicais, como ele mesmo mencionou, para “[...] saber como funciona e até no futuro algumas criações musicais”, conforme já visto na análise da *SD 24*.

Toda a análise, mas sobretudo nas observações das *SD 24* e *25*, representou, para o pesquisador, que a escolha em relação ao tema e seus objetivos gerais e específicos fez sentido, e que os conhecimentos a que se propôs difundir na EPT podem ser de grande valia para os estudantes, seja para a sua formação geral, seja para o desenvolvimento das mais diversas atividades profissionais nas quais a música se insere, assim como foi para a trajetória de vida profissional e acadêmica do pesquisador.

Os movimentos de sentidos denominados, respectivamente, de paráfrase e de polissemia, observados ao longo desta análise, indicaram que as narrativas dos participantes, em determinados momentos, aproximam-se, já em outros, afastam-se do referencial teórico abordado neste estudo em relação às questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, bem como da concepção da importância de se apropriar desse conhecimento como uma forma de formação geral.

Mesmo que a quantidade de *SD* analisada pode ser considerada pequena, as análises possibilitam observar a divergência de concepções acerca da importância

em conhecer questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais.

Constatando-se certa desconsideração quanto à relevância de se apropriar do conhecimento relativo ao tema deste estudo, justamente por estudantes que desenvolvem soluções na área da tecnologia da informação, nas quais, se verificou, no decorrer do estudo, que geralmente a música pode estar incluída, permitiu uma reflexão sobre a elaboração de um PE que, primeiro, despertasse o interesse dos alunos pelo assunto, e que, posteriormente, apresentasse o conhecimento do tema de forma didática, tanto no sentido de uma formação geral, quanto específica à sua utilização em atividades às quais se destina.

É nesse sentido que se gravou a faixa seguinte deste estudo, na qual será apresentado o PE elaborado por meio desta pesquisa.

SUBFAIXA 4.2 - ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Por meio desta pesquisa, foi elaborado um PE (Apêndice E) no formato de infográfico¹⁰ para a difusão do conhecimento sobre questões referentes aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, de acordo com a legislação brasileira. O produto foi fundamentado no referencial teórico abordado neste estudo e construído com base nas demandas educacionais observadas na análise do objeto da pesquisa.

Os infográficos, conforme Coscarelli e Ribeiro (2022), integram-se ao contexto atual de leitura e escrita do mundo contemporâneo. De acordo com Paiva (2016, p. 44), “Infográficos são textos visuais informativos produzidos com informações verbais e não verbais como imagens, sons, animações, vídeos, *hiperlinks*, entre outros, em uma mesma forma composicional”.

Segundo Cavalcante (2010), a inserção de *links* em um texto o torna um hipertexto, e aponta que, na escrita virtual, a inserção de nós e *links* conferem ao material a identidade de hipertexto virtual. Cavalcante (2010, p. 199), afirma que “[...] os *links*, têm um papel relevante na construção de sentido nos textos virtuais [...]” e,

¹⁰ Link temporário de acesso ao infográfico:

https://drive.google.com/file/d/1O_Kk81U2Db1Gm5MkQgNpgc7Zwc9luOOH/view?usp=drive_link

Na comunicação, o hipertexto constitui-se como um suporte capaz de congregiar muitas mídias (som, imagem, escrita), transformando-se em uma ferramenta hipermediática. Vale ressaltar que há uma diferença significativa, já apontada por Johson-Eilola (1994, p. 2018), entre hipermissão e hipertexto, que “envolve a distinção entre elementos textuais - hipertexto - e não textuais - som, imagem” (CAVALCANTE, 2010, p. 198).

Para elaborar um esboço do infográfico, o pesquisador utilizou a ferramenta computacional *Canva*, bem como as imagens disponíveis no banco de dados desse *software*. Após ter definido o seu conteúdo e um *layout* inicial de sua apresentação, o autor submeteu o material à editoração e diagramação gráfica com uma profissional da área da comunicação, que finalizou a edição utilizando a ferramenta *Illustrator*, também utilizando recursos dessa aplicação, complementando com imagens do *site Freepik*. A produção desenvolvida foi exportada no formato *Portable Document Format* (PDF), contendo os *links* que direcionam para conteúdos *on-line*, que complementam os assuntos contidos no infográfico. Conforme consta no Documento Orientador de Avaliação de Propostas para Cursos Novos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (CAPES, 2019), analisando-se as categorizações de produtos educacionais que o referido documento exemplifica de acordo com os campos da Plataforma Sucupira, pode-se classificar o infográfico desenvolvido como material textual, pois se trata de um material didático e instrucional no formato de texto de apoio.

O PE foi desenvolvido para servir como um material educativo, que, de acordo com Kaplún (2003, p. 46), não deve ser apenas um objeto como um texto, mas deve ser “ [...] uma experiência mediada para o aprendizado”. A construção do PE foi realizada considerando-se os três eixos orientados por Kaplún (2003, p. 46), ou seja: “o eixo conceitual, o pedagógico e o comunicacional”.

Em relação ao eixo conceitual, que segundo Kaplún (2003, p. 60) “[...] se refere aos conteúdos, sua seleção e organização”, foram realizadas pesquisas temáticas para a análise do assunto em estudo, o que ocorreu por meio da revisão do marco teórico, além de pesquisas do tipo de diagnóstico, o que ocorreu por meio da análise dos dados coletados com a aplicação do questionário com os participantes da pesquisa. Essas ações contribuíram para a escolha dos pontos centrais e do tema para o PE, para que a construção da experiência de aprendizado

se desse de acordo com o que se identificou como pertinente de se abordar com as turmas de alunos na aplicação do material educativo.

Já para o eixo pedagógico, conforme orienta Kaplún (2003, p. 51), “[...] é possível pensar em diversos itinerários pedagógicos, a serem propostos pelo material”, identificando-se e colocando em contraste as ideias construtoras dos sujeitos, para que se possa introduzir gradualmente os conceitos relacionados ao tema aplicado. Em outras palavras, conforme menciona Kaplún (2003, p. 60), a construção do eixo pedagógico “[...] implica uma análise dos destinatários da mensagem, propondo identificar suas ideias construtoras e os possíveis conflitos conceituais a provocar”. O autor menciona ainda que devem ser propostas atividades para a aplicação dos conceitos, facilitando a apropriação do conhecimento pelos usuários do material (KAPLÚN, 2003).

Nesse sentido, a definição do eixo pedagógico do PE se baseou nos sentidos observados nas respostas dos participantes da pesquisa. Como se verificou na análise do objeto da pesquisa, em geral, os alunos não demonstraram conhecer, e, pode-se dizer, grande maioria deles, não expressou muito interesse na área dos direitos autorais para a utilização das composições musicais nos meios digitais, além de não mencionarem expectativas da inserção de músicas em possíveis futuras atividades profissionais relacionadas à sua área de formação no CTIEM do IFC. Sendo assim, seguindo os ensinamentos desse autor, e considerando ainda que Kaplún (2003, p. 54) cita ainda, de forma resumida, que “[...] o eixo pedagógico expressa o caminho que estamos convidando alguém a percorrer, que pessoas estamos convidando e onde estão essas pessoas antes de partir”, iniciou-se o PE com um convite, ou seja, perguntando aos leitores no material educativo: “Você sabia que, para utilizar composições musicais nos meios digitais, deve-se cumprir a Lei nº 9.610/1998, também chamada de Lei dos Direitos Autorais (LDA)?”.

Esse questionamento buscou exatamente realizar o convite ao leitor, para percorrer o conteúdo do PE, de forma que sua curiosidade sobre o tema fosse despertada e que isso o motivasse a seguir adiante. Seguindo uma lógica análoga ao que vislumbra Kaplún (2003, p. 54) sobre a construção do eixo pedagógico, ou seja, “Pode suceder que, ao construir esse eixo, ao imaginar este caminho, nos demos conta de que não é possível, que os caminhantes podem não aceitar o convite [...]”, mas, ainda assim, a provocação é realizada.

Por sua vez, o eixo comunicacional, conforme os ensinamentos de Kaplún (2003), busca estabelecer uma relação concreta com os receptores do material, ou, em outras palavras, trata-se do veículo com o qual será percorrido o itinerário estipulado pelo eixo pedagógico. Segundo Kaplún (2003, p. 54), no trabalho de definição do eixo comunicacional, o ofício de comunicador entra em jogo, no qual se deve empregar muita criatividade, seja, na invenção de histórias, paisagens visuais, “[...] para que a mensagem educativa não seja [...] equivalente a um sermão impresso ou uma chatice audiovisual”. Dentre os quesitos que podem prejudicar o eixo comunicacional em um PE, esse mesmo autor alerta que “[...] o material pode ter, além de problemas de pertinência, o defeito de perder de vista o sujeito ao qual está destinado” (KAPLÚN, 2003, p. 59).

Com base no que foi observado, para a definição do eixo comunicacional no PE, pensando-se no perfil dos participantes da pesquisa, principalmente em relação ao curso no qual estão inseridos, ou seja, no CTIEM, definiu-se como formato do material educativo um infográfico, com característica de hipertexto, conforme detalhado no início desta faixa. Definiu-se um material, a princípio, enxuto, que, a partir do convite realizado no seu início, pudesse “prender” a atenção de seus leitores para a leitura completa do material, visível, inclusive, de forma integral até mesmo na tela de um telefone celular de tamanho compatível com os aparelhos que geralmente são utilizados pelos estudantes. Pretendeu-se, dessa forma, não perder a atenção e o desejo do aluno em se apropriar do assunto ali exposto, com uma linguagem simples e conteúdo razoavelmente sucinto, pensando-se que, a partir disso, a motivação fosse para além disso, ou seja, considerando-se que são alunos de um curso de informática, entendeu-se que os *links* também poderiam despertar sua curiosidade a fim da navegação nos assuntos “*linkados*” no PE, ampliando-se, assim, o que se contempla de forma escrita no PE.

Ainda, no movimento de construção do material educativo, procurou-se manter a relação dinâmica e de mútua interdependência entre os eixos, tendo a concepção do eixo pedagógico como o articulador dos eixos conceitual e comunicacional, da forma que orienta Kaplún (2003).

Concluída a sua elaboração, o PE foi apresentado aos participantes da pesquisa, ou seja, os estudantes das turmas do terceiro ano 301 e 302, do ano de 2023, do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau, de forma *on-line*, por meio do *Google meet*. Justifica-se a opção dessa ferramenta *on-line* devido à distância da residência

do pesquisador em relação ao *Campus* Blumenau do IFC no momento de sua apresentação, bem como se considerou que esse recurso tecnológico não seria empecilho para tal etapa, pois os participantes da pesquisa são, justamente, alunos de um curso relacionado ao uso das tecnologias da *internet*. No início da apresentação para as turmas, que ocorreu em julho de 2023, o pesquisador contextualizou como ocorreu a definição do tema da pesquisa, relatando de forma reduzida seu percurso acadêmico e sua trajetória profissional, até o ingresso no mestrado e a elaboração do projeto de pesquisa.

Mesmo que tenha se optado por realizar uma apresentação inicial, proporcionando um contato mais “humanizado” previamente à aplicação do PE, o material educativo propriamente dito é um arquivo digital compartilhável/acessível de forma *on-line*, que não necessariamente precisaria da ação do pesquisador para sua apreciação pelos seus usuários. Destaca-se que participar desse momento com os alunos foi muito gratificante, pois se oportunizou manifestar os agradecimentos às turmas, inclusive, demonstrar que eles também fazem parte da construção do material educativo que se desenvolveu com este estudo.

Ressalta-se que o contato com tais turmas foi realizado durante as aulas de Língua Portuguesa, cuja responsabilidade é atribuída à orientadora da pesquisa, e, para além dos 9 respondentes do questionário da pesquisa, a aplicação do PE foi planejada para abranger todos os alunos das duas turmas delimitadas inicialmente como participantes. O material educativo também ficará disponível para todos os estudantes do IFC, bem como para todos os possíveis interessados, tanto membros da sociedade acadêmica quanto a todo o público em geral, por meio da publicação da dissertação e do PE nos *sites* da CAPES e do ProfEPT.

Para a aplicação do PE, foi disponibilizado um *link* para *download* do infográfico, da forma que fosse mais conveniente para o aluno, ou seja, por meio do seu celular, computador ou dispositivo de sua preferência. Ao término da observação do conteúdo, foi solicitado aos estudantes que realizassem uma avaliação, por meio do questionário de avaliação do PE (Apêndice F), também disponibilizado por meio de um *link, on-line*, via *Google Forms*.

Para a aplicação do questionário de avaliação do PE, foram elaboradas 7 perguntas. As 6 primeiras foram embasadas nos 6 eixos de avaliação propostos por Leite (2018), pensados, conforme menciona a pesquisadora, “[...] para abarcar tanto reflexões sobre a estética e organização do material educativo, quanto sobre os

conteúdos e propostas [...], mostrando a indissociabilidade entre forma e conteúdo”. Ressalta-se que, embora a construção do PE tenha sido realizada com base nos eixos orientados por Kaplún (2003), a definição da avaliação do material educativo com base em Leite (2018) é pertinente, pois, conforme se verifica no estudo dessa autora, sua proposta de avaliação também está embasada nas concepções de Kaplún (2003).

As alternativas de resposta para as 6 perguntas embasadas nos eixos propostos por Leite (2018) foram definidas de acordo com a metodologia da escala *likert*, contendo cinco alternativas de concordância, que iniciavam em: “discordo totalmente”, “discordo parcialmente”, “nem discordo nem concordo”, “concordo parcialmente” e, por último, “concordo totalmente”. Na sequência, tais perguntas serão apresentadas, bem como se mencionará a avaliação dos estudantes a respeito do PE.

Do total de 55 alunos matriculados nas duas turmas, 48 estavam presentes nas aplicações do PE, sendo 23 da turma 301 e 25 da turma 302. Destes, 47 responderam à avaliação, alcançando-se 46 respostas para a primeira e quinta perguntas e 47 para a segunda, terceira, quarta e sexta. Já para a última questão, obtiveram-se 20 respostas.

Sendo assim, em relação à avaliação propriamente dita, na primeira pergunta, ou seja, “1. Em relação à estética e à organização do infográfico, o conteúdo está atrativo e de fácil compreensão?”, buscou-se avaliar o PE conforme o eixo que Leite propõe para a avaliação da estética e organização do material. Do total de 46 avaliações, 35 estudantes responderam concordo totalmente, 9 concordo parcialmente, 1 nem concordo nem discordo, 1 discordo parcialmente e não houve nenhuma resposta discordo totalmente.

Por sua vez, na segunda pergunta, ou seja, “2. Sobre a apresentação do material, pode-se dizer que há coerência e inter-relação entre texto e hiperlinks disponibilizados?”, buscou-se analisar se a organização do PE atende os objetivos propostos para sua elaboração, bem como se teve como base um questionamento semelhante feito por Leite (2018) no eixo que a autora apresenta exemplos de questões para se realizar a respeito da avaliação dos capítulos de um material educativo. Do total de 47 avaliações, 39 estudantes responderam concordo totalmente, 6 concordo parcialmente, 2 nem concordo nem discordo e não houveram respostas discordo parcialmente e discordo totalmente.

Na terceira pergunta, ou seja, “3. No que se refere ao estilo textual, o infográfico apresenta escrita acessível, não contém palavras que você considera desnecessárias e difíceis de entender, bem como, utiliza diferentes linguagens, contemplando a diversidade linguística (textos, figuras, quadrinhos, etc.)?”, buscou-se a avaliação do PE conforme o terceiro eixo mencionado por Leite (2018), referente ao estilo textual apresentado no material educativo. Do total de 47 avaliações, 32 estudantes responderam concordo totalmente, 13 concordo parcialmente, 1 nem concordo nem discordo, 1 discordo parcialmente e não houve nenhuma resposta discordo totalmente.

Já, na quarta questão, ou seja, “4. A respeito do conteúdo do infográfico, as questões relacionadas à legislação sobre os direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais foram apresentadas de forma clara e de fácil entendimento?”, buscou-se pontuar o PE com base no quarto eixo definido por Leite (2018), ou seja, relacionado ao conteúdo do material. Do total de 47 avaliações, 38 estudantes responderam concordo totalmente, 7 concordo parcialmente, 1 nem concordo nem discordo, 1 discordo parcialmente e não houve nenhuma resposta discordo totalmente.

Na quinta pergunta, ou seja, “5. Relativo a proposta didática, o infográfico estimula a curiosidade e a aprendizagem do leitor?”, a avaliação buscou avaliar o material educativo com base no quinto eixo mencionado no estudo de Leite (2018), relacionado à avaliação das propostas didáticas apresentadas. Do total de 46 avaliações, 24 estudantes responderam concordo totalmente, 14 concordo parcialmente, 8 nem concordo nem discordo e não houveram respostas discordo parcialmente e discordo totalmente.

Por final, na sexta questão elaborada com o intuito de avaliar o PE de acordo com os eixos propostos por Leite (2018), conforme o sexto eixo sugerido pela autora, referente à criticidade exposta no material educativo, foi questionado aos alunos: “6. No que diz respeito à criticidade apresentada, foi possível perceber a importância de se estudar sobre as questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, sobretudo para o exercício dos seus deveres enquanto cidadão?”. Do total de 47 avaliações, 35 estudantes responderam concordo totalmente, 11 concordo parcialmente, 1 nem concordo nem discordo e não houveram respostas discordo parcialmente e discordo totalmente.

Como última questão do questionário de avaliação do PE, na sétima pergunta, elaborada de forma aberta, proporcionou-se aos estudantes escreverem sugestões e comentários acerca da avaliação do PE, inclusive sobre o que consideravam que deveria ser melhorado, ou seja, “7. Você teria mais algum comentário, sugestão ou contribuição para a avaliação do Infográfico, por exemplo, o que você considera que poderia ser melhorado?”. Tal orientação, não está especificamente relacionada aos eixos propostos por Leite (2018), todavia, também foi uma ação de avaliação considerada para a melhoria do material educativo, objeto de análise no estudo da pesquisadora. Vinte estudantes responderam:

“Tudo ok para mim.

Querida fazer uma avaliação que o infográfico está muito bem feito e quero dar os parabéns.

Não.

O material é bem atrativo, mas sinto falta de algo que chame mais a atenção.

Achei o infográfico muito explicativo e atrativo, chamando a atenção do leitor para continuar o aprendizado sobre o tema.

O infográfico é bem intuitivo e de fácil entendimento, além de informar o tema de forma direta. Muito bom!

O infográfico é bem intuitivo e bonito, além de ser de fácil entendimento e ajuda.

O infográfico foi apresentado de maneira clara e direta, utilizando muito bem a didática. Foi de fácil compreensão, e os hiperlinks ajudam muito na futura pesquisa sobre o tema.

Gostei da proposta da pesquisa, o infográfico ficou bem claro e com layout bonito.

O texto está objetivo e curto, algo atrativo nos dias de hoje, mas também está completo e instiga a curiosidade de saber se o mesmo vale para imagens, ícones, músicas famosas, etc.

Acho que a proposta apresentada é muito bacana, organizada e compreensível.

Não.

Não, mas gostei da ideia dos hiperlinks, ficaram de uma forma bem produtiva.

Uma parte da organização.

Colocar em Braille para deficientes visuais conseguirem ler.

Nada a acrescentar.

Achei que está ótimo assim.

Fonte maior e mais espaçamento entre linhas owo.

Layout do texto poderia ser posicionado de maneiras diferentes, mas assim já está bem interessante.

Creio que não”.

Com base nas avaliações feitas pelos estudantes, nota-se que as opções “Concordo totalmente” e “Concordo parcialmente” correspondem à maioria das respostas. Pode-se dizer, portanto, que o infográfico cumpriu o propósito de fomentar o tema com os participantes da pesquisa, com base nos critérios que sugerem os autores mencionados no tocante a elaboração de produtos educacionais, inclusive, em específico para infográficos com a inserção de hipertextos/hiperlinks, conforme abordado no decorrer deste estudo.

FAIXA BÔNUS - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da LDA e das normas correlatas a esta Lei proporcionou o entendimento das questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, em conformidade com a legislação brasileira, cumprindo-se portanto, o primeiro objetivo específico deste estudo. Por sua vez, a leitura do Projeto Pedagógico do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau, bem como a análise dos dados, realizada no estudo de caso, possibilitou a compreensão das formas de utilização de composições musicais nas aplicações desenvolvidas no CTIEM no IFC, alcançando-se o segundo objetivo proposto.

A leitura do referido Projeto do CTIEM do IFC (IFC, 2019), bem como dos estudos de Ramos (2005a) e Saviani (2007) permitiram correlacionar a contribuição da inserção do tema sobre os direitos autorais na utilização de composições musicais nos meios digitais ao fomento da formação integral no contexto da EPT, propósito do terceiro objetivo específico deste trabalho. Por sua vez, a partir da construção do infográfico, baseado no referencial teórico e nas demandas educacionais identificadas na análise dos dados, foi possível cumprir o quarto objetivo específico desta pesquisa, ou seja, desenvolver um PE com base nas demandas educacionais identificadas na análise dos dados.

Com o atendimento dos objetivos específicos, destaca-se o alcance do objetivo geral deste trabalho, que foi, analisar a compreensão dos estudantes do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau, sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais.

Isso tudo, conseqüentemente, resultou na obtenção da resposta para a pergunta proposta para a pesquisa, que foi: qual é a compreensão dos estudantes do EMI do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais?

Nesse sentido, pode-se afirmar que a percepção dos sujeitos investigados sobre o tema deste estudo, ou melhor, a sua quase incompreensão, remete à necessidade de fomentá-lo com os estudantes da EPT, sobretudo com os alunos do CTIEM do IFC *Campus* Blumenau, devido ao proposto no Projeto Pedagógico do Curso de se abordar questões relacionadas, por exemplo, à arte na era digital, e diante do contexto midiático no qual estão inseridos tais estudantes, que poderão estar sujeitos a demandas profissionais que necessitem tal conhecimento. Ademais,

além da formação técnica proposta, foi possível perceber que a apropriação do conhecimento sobre os direitos autorais das composições musicais também contribui para o entendimento das normas gerais de funcionamento da sociedade, o que pode contribuir para a formação integral para todos os estudantes na EPT.

A partir do fomento do tema deste estudo, espera-se alcançar o que Ramos (2005a) aponta como intrínseco aos processos educativos, ou seja, de se proporcionar aos estudantes a capacitação para suas profissões pretendidas, porém, sem limitar-se a proporcionar a esses indivíduos somente os conhecimentos para a realização de atividades específicas, ou seja, levando-os, também, a compreender as atividades das sociedades modernas como um todo.

Como resultados deste estudo, considerando-se o exposto na análise dos dados relacionado à pergunta desta pesquisa, ou seja, “qual é a compreensão dos estudantes do Ensino Médio Integrado (EMI) do IFC *Campus* Blumenau sobre questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais?”, ressalta-se que, mesmo diante do contexto multimidiático em que esses estudantes estão inseridos, identificou-se que quase a totalidade dos participantes mencionaram não ter conhecimentos sobre os direitos autorais na área da música e poucas expectativas foram mencionadas pelos estudantes em relação a possibilidades de utilização de composições musicais na oferta de produtos ou serviços relacionados à sua formação profissional. Tal observação permite questionar, portanto, como seria o resultado de uma pesquisa com alunos de cursos de outras áreas ou do Ensino Médio regular?

Nesse sentido, pode-se afirmar que o debate sobre os direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais poderia ser potencializado, não só para estudantes da área da tecnologia da informação na EPT, mas para todos os estudantes. Inclusive, tal propósito já começou a ser alcançado por meio da aplicação do PE com as turmas dos alunos que foram participantes desta pesquisa. Entre as principais impressões para o pesquisador, diante da breve apresentação e observação que lhe foi oportunizada nas aulas em que a professora orientadora dedicou para a aplicação do PE com seus alunos, a atenção e comentários dos estudantes proporcionou um sentimento de que o estudo valeu a pena, que além de contribuir para a difusão do conhecimento para futuros profissionais, fomentou-se o interesse por um assunto que faz parte das normas de funcionamento da sociedade, contribuindo para a formação integral dos estudantes.

Como sugestão para futuros estudos, ressaltando-se que o debate sobre o tema deste estudo foi abordado com base na legislação brasileira aplicável aos direitos autorais nos meios digitais, considera-se muito importante que se façam abordagens em relação a utilização de composições musicais nas redes sociais como *Facebook*, *Instagram*, *Youtube*, entre outras mídias, que geralmente possuem especificidades a serem consideradas, bem como pesquisas que abordem sobre os direitos autorais de produções geradas pela inteligência artificial, fervoroso tema da atualidade.

Para essas futuras abordagens, pode-se realizar, inclusive, a observação sobre os dados que podem ser obtidos nessas plataformas digitais sobre os autores, editoras, gravadoras, dentre outros, que podem também auxiliar na busca pelos compositores e detentores dos direitos autorais, para que se possa consultá-los para a utilização de suas obras, o que pode complementar a pesquisa que é possível por meio do *site* do ECAD.

Ainda, pode-se observar diversos outros critérios na LDA, a exemplo de questões relacionadas à possibilidade de utilização de obras em domínio público. Porém, o foco deste estudo se propôs a debater sobre a utilização de composições protegidas, de acordo com a LDA. Além disso, sobre os comentários dos participantes da pesquisa relacionados à publicação de *remix* de obras, ressalta-se que também há condições que devem ser observadas para a utilização de composições protegidas de direitos autorais para tais finalidades. Utilizações que envolvem transformações ou alterações de uma obra já existente demandaria a observação, por exemplo, dos critérios para a transformação de obras originárias, que constituiria uma nova criação. Logo, também se pode sugerir que futuros trabalhos poderiam explorar conceitos e condições para a constituição de obras derivadas.

Falar sobre os direitos autorais na área da música não teve o único propósito de abordar o assunto sob o aspecto econômico, pois, conforme debatido no decorrer do texto, além dos direitos patrimoniais do autor, também há a questão dos seus direitos morais, e garanti-los também é o dever de todos os cidadãos.

E nessa abordagem das composições musicais enquanto propriedade de alguém, pode-se levantar uma crítica que reforça ainda mais a necessidade de se abordar o tema deste estudo no ambiente de ensino, ou seja, considerando-se a importância com que se trata a questão do registro de patentes nas instituições de

ensino, com o objetivo de garantir os direitos econômicos de seus criadores, questiona-se, por que também não se discute, na mesma importância, questões sobre registro dos direitos autorais das composições musicais, bem como de toda arte, que também fazem parte do universo da produção intelectual? Talvez, porque, conforme expõe Ordine (2016, p. 12), “[...] é fácil compreender a eficácia de um utensílio, enquanto é sempre difícil compreender para que podem servir a música, a literatura ou a arte”.

Além da questão da dificuldade de compreensão da serventia da música, conforme aponta Ordine (2016), pode-se dizer, com base nas análises deste estudo, que também não há, de forma quase unânime entre os sujeitos desta pesquisa, a compreensão da importância de questões sobre os direitos autorais das composições musicais para seus autores, conforme, inclusive, relatado por um participante deste estudo, que mencionou que os direitos autorais vinculados às composições musicais é um tema irrelevante, conforme a *SD 23*.

Para encerrar, espera-se, com o maior entusiasmo, que este estudo possa servir como um importante instrumento de reflexão e aprendizado. Que possa ser “útil” para profissionais que já atuam ou irão atuar em áreas em que as informações abordadas se inserem nas questões técnicas relacionadas ao exercício de profissões, que também possa ser “útil” para quem já criou ou um dia poderá escrever composições musicais, bem como seja percebido como um tema que contribuirá para a formação integral no ambiente escolar, para a apropriação, difusão, e, quem sabe, seja levado à análise e melhoramento das normas que regem a sociedade, pois, particularmente, esse tema fez e faz parte da vida do pesquisador em todos esses aspectos, e é justamente por tudo isso que se teve o intuito de trazê-lo para contribuir com a formação integral do estudante na EPT.

OBRAS QUE EMBASARAM ESTA COMPOSIÇÃO

BRASIL. **Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973**. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm#art17%C2%A71. Acesso em: 9 maio 2023.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm. Acesso em: 22 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Crêa nas capitães dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1909. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013**. Altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12853.htm. Acesso em: 02 abr. 2023.

CAVALCANTE, Mariane Carvalho Bezerra. Mapeamento e produção de sentido: os links no hipertexto. *In*: MARCUSCHI, Luiz Antônio; XAVIER, Antônio Carlos (orgs.). **Hipertexto e gêneros digitais: novas formas de construção de sentido**. São Paulo: Cortez, 3. ed. 2010.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES). **Documento Orientador de Avaliação de Propostas para Cursos Novos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2023.

COSCARELLI, Carla Viana; RIBEIRO, Ana Elisa. Leitura e Produção de Infográficos em aulas de Língua Materna. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 22, n. 1, p. 87–104, jan. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ld/a/n6H6XK6wpJC9LTy875p9xkr/?lang=pt#>. Acesso em: 19 jun. 2023.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD). **Ecadnet**. Rio de Janeiro, RJ, [2023d]. Disponível em: <https://www.ecadnet.org.br/client/app/#/home>. Acesso em: 08 abr. 2023.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD). **Estatuto Social**. Rio de Janeiro, RJ, [2020]. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/wp-content/uploads/2022/03/EstatutoEcad.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2023.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD). **Onde Estamos**. Rio de Janeiro, RJ, [2023c]. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/onde-estamos/>. Acesso em: 08 abr. 2023.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD). **Regulamento de Arrecadação**. Rio de Janeiro, RJ, [2023a]. Disponível em: https://media4.ecad.org.br/wp-content/uploads/2023/01/Regulamento-de-Arrecadacao-Jan_23.pdf. Acesso em: 02 abr. 2023.

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD). **Simulador de Cálculo**. Rio de Janeiro, RJ, [2023b]. Disponível em: <https://www4.ecad.org.br/simulador-login/>. Acesso em: 08 abr. 2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). **Noções Gerais de Direitos Autorais**. Brasília, 2015.

GERHARDT. Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. [Org.]. **Métodos de pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p. : il. ; (Série Educação a Distância).

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC). **Linhas de Pesquisa**. Mestrado ProfEPT. 2021. Disponível em: <https://profept.ifc.edu.br/linhas-de-pesquisa>. Acesso em 25 de junho de 2021.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) - *CAMPUS* BLUMENAU. **Projeto Pedagógico De Curso De Educação Profissional Técnica De Nível Médio (PPCTM) do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio Campus Blumenau**. 2019. Disponível em: http://blumenau.ifc.edu.br/medio-informatica/wp-content/uploads/sites/17/2016/02/PPC_2019.pdf. Acesso em: 25 out. 2022.

KAPLÚN, Gabriel. Material Educativo: A Experiência de Aprendizado. **Comunicação**

& Educação, São Paulo, v. 27, p. 46-60, maio/ago. 2003.

MARQUES, Juliene, da Silva. **Mulheres Encarceradas: Discurso, voz e resistência**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências da Linguagem) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2020.

ORDINE, Nuccio. **A utilidade do inútil: um manifesto**. Tradução Luiz Carlos Bombassaro. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos político-pedagógicos dos institutos federais: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora**. - Natal : IFRN, 2015.

PADOIN, Egre; AMORIM, Mário Lopes. **O percurso da educação profissional no Brasil e a criação dos Institutos Federais neste contexto**. 2016. Disponível em: https://www.15snhct.sbhct.org.br/resources/anais/12/1473984255_ARQUIVO_ARTIGO_SNHCTENVIADO.pdf. Acesso em: 20 abr. 2016.

PAIVA, Francis Arthuro. Leitura de Imagens em Infográficos. *In*: COSCARELLI, Carla Viana [org]. **Tecnologias para Aprender**. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio**. 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, [1975] 2014.

RAMOS, Marise Nogueira. Concepção do ensino médio integrado. 2005a. **Portal dos Fóruns de EJA** Disponível em: http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrado5.pdf. Acesso em: 26 de julho de 2021.

RAMOS, Marise Nogueira. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. 2005b. *In*: **Ensino Médio Integrado: Concepções e contradições**. FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise Nogueira (orgs.). São Paulo, Cortez, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**. – Curitiba : Instituto Federal do Paraná, 2014. Coleção formação pedagógica. v. 5. Disponível em:

<https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Hist%C3%B3ria-e-pol%C3%A9tica-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional.pdf>. Acesso em: 4 abr. de 2022.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; NEVES, Rubia Carneiro. Direitos Autorais e Música: tecnologia, direito e regulação. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**. Centro universitário de Brasília - CEUB/UniCEUB. 2017. Disponível em:

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/download/4799/3667>. Acesso em: 4 maio 2023.

SAVIANI, Demerval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro. v. 12. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em: 4 mai. 2021.

TRINDADE, Rangel Oliveira; SILVA, Rodrigo Otávio. **O Direito Fundamental de Acesso à Cultura e o Compartilhamento de Arquivos Autorais no Ambiente Digital**. 2023. Disponível em: <http://www.direitoautoral.ufsc.br/gedai/download/8/>. Acesso em: 08 abr. 2023.

VIEIRA, Alboni Marisa Dudeque Pianovski; JUNIOR, Antonio de Souza. A educação profissional no Brasil. **Revista Interações**, v. 12, 2017. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/10691>. Acesso em: 30 nov. 2021.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

1. Nas aulas ou nas práticas do Curso Técnico em Informática do IFC, você utilizou composições musicais na criação de sites, sistemas web, aplicativos, jogos ou outras ferramentas que aprendeu a desenvolver nos meios digitais?

Além de citar se sim ou não, você pode mencionar exemplos e escrever sobre suas experiências e atividades realizadas no curso envolvendo a utilização de músicas, considerando composições musicais com letra ou até as composições sem letra, por exemplo, as melodias das músicas instrumentais:

2. Quais são as suas expectativas sobre possíveis formas de utilização de composições musicais, seja músicas com letra (com texto/cantadas), ou composições sem letra (somente com melodias/instrumentais), no desenvolvimento de algum produto ou serviço nos meios digitais relacionado à sua formação no Curso Técnico em Informática do IFC?

3. Nas aulas do Curso Técnico em Informática do IFC você estudou sobre os direitos autorais das composições musicais para a utilização de músicas, seja com letras ou instrumentais, no desenvolvimento de sites, sistemas web, aplicativos, jogos ou outras ferramentas que você aprendeu a desenvolver nos meios digitais?

Além de citar se sim ou não, você pode descrever sobre o seu conhecimento relacionado aos direitos autorais das composições musicais:

4. Além de questões relacionadas ao exercício de profissões da sua área de formação no Curso Técnico em Informática no IFC, você considera que é importante estudar sobre direitos autorais vinculados às composições musicais, principalmente em relação aos critérios de se utilizar músicas protegidas por direitos autorais nos meios digitais?

Além de citar se sim ou não, você pode escrever sobre qual(is) sentido(s) você considera que estudar esse assunto pode ou não ser importante para você.

5. Você teria mais algum comentário, sugestão ou contribuição para a pesquisa com base no seu conhecimento e na sua experiência referentes ao tema em estudo e ao que foi abordado nas questões?

APÊNDICE B - TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)



Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE), questionário *online*, para alunos participantes menores de idade.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS – CEPESH/IFC

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TALE.

(Elaborado de acordo com a Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, bem como nas legislações complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), e mediante aprovação do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos (CEPESH/IFC).

Eu, MARCELO DARLAN HERPICH, estudante e pesquisador do curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Blumenau, convido você a participar, como voluntário(a), de um projeto de pesquisa, sob orientação da professora Doutora Juliene da Silva Marques, sobre os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau.

Caso você não queira participar, não há problema algum. Você não precisa me explicar porque, e não haverá nenhum tipo de punição por isso. Você tem todo o direito de não querer participar do estudo, ninguém ficará bravo ou desapontado com você se você disser não. Seu pai/responsável legal já concordou com sua participação, mas reforçamos que a escolha é sua. Você pode pensar nisto e falar depois se você quiser, pode também falar com alguém antes, explicar sobre o convite e pedir ajuda para decidir participar ou não. Você também pode dizer sim e mudar de ideia depois e tudo continuará bem, basta selecionar a opção correspondente no final desta página.

Para concordar com a sua participação você precisará ler todo este documento, visitar todas as páginas e assinar a última (em duas vias, uma via ficará com você e a outra via com o pesquisador). Este documento se chama Termo de Assentimento livre e esclarecido (TALE). Nele estão contidas as principais informações sobre o estudo, objetivos, metodologias, riscos e benefícios, dentre outras informações.

Por gentileza, leia atentamente as condições da pesquisa constantes neste documento, e sinta-se à vontade para perguntar quaisquer dúvidas que você tiver.

Título do Projeto: Os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau.

Objetivo Geral do Estudo: O objetivo geral do presente projeto de pesquisa é analisar a compreensão dos estudantes do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Blumenau sobre os direitos autorais vinculados à utilização de composições musicais nos meios digitais.

Justificativa da realização do presente estudo: O estudo se justifica sobretudo pela importância de se abordar, no meio acadêmico, o tema já mencionado, com o intuito de favorecer, no ambiente escolar, a interdisciplinaridade nas atividades de ensino.

Sujeitos/Turmas envolvidas no projeto de pesquisa: alunos do 3º Ano do Curso Técnico em Informática integrado ao EMI do *Campus* Blumenau.

Instrumento de coleta a que se refere o presente Termo: A pesquisa será realizada por meio de um questionário *on-line* (*Google Forms*), que será registrado e salvo, concluindo seu aceite como participante, constituído por 5 perguntas. Estima-se que você precisará de aproximadamente 30 minutos para responder ao questionário.

O questionário estará disponível para ser respondido entre os dias 28/03/2023 e 05/04/2023.

Remuneração: Você não será remunerado, visto que sua participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Os ganhos decorrentes da mesma serão no âmbito de sua aprendizagem e/ou de sua experiência em responder ao questionário. Todavia, você tem o direito do ressarcimento das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa, caso ocorram.

Aspectos éticos: A pesquisa cumpre as exigências referentes ao sigilo e aspectos éticos conforme instituído pela Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, bem como nas legislações complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), estando ainda sob a supervisão e aprovação do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos (CEPSH/IFC).

Riscos envolvidos: A sua participação na pesquisa lhe expõe a certos riscos que poderão ocorrer, como a invasão de privacidade, a exposição a questões sensíveis, de revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados, de discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, de divulgação de dados confidenciais, de tomar tempo para responder ao questionário, bem como riscos relacionados à divulgação de cópias do instrumento de pesquisa.

Medidas para minimização dos riscos e proteção do participante: No entanto, providências e cautelas serão adotadas frente aos riscos possíveis, como, que

possa responder a pesquisa em local reservado e garantindo, desde já, a liberdade para não responder questões constrangedoras. Será garantido o sigilo da sua participação, sendo que os formulários com as respostas do questionário permanecerão sob a tutela do pesquisador, que cuidará desses arquivos de forma muito rigorosa. Ainda assim, na ocorrência de algum desses fatos relacionados dentre os riscos, ou eventos porventura não previstos neste termo de consentimento, você é livre para em qualquer momento solicitar o cancelamento da sua participação, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa, motivação que será respeitada procedendo-se à eliminação dos arquivos referentes a sua participação na pesquisa. Ainda o pesquisador, percebendo alguma situação, também poderá questioná-lo quanto à possível vontade de desistir de participar da pesquisa. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002) e da Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, bem como nas legislações pertinentes a esse contexto. Ainda, considerando que se trata de questionário *online*, para minimizar os riscos de divulgação dos dados, após concluída a coleta das informações será realizado o download dos arquivos e será apagado todo e qualquer registro das plataformas virtuais, ambiente compartilhado ou nuvem.

Benefícios do estudo: Se você aceitar participar, as respostas obtidas por esta pesquisa poderão contribuir para a formação integral do estudante da educação profissional e tecnológica, tanto em relação ao indivíduo como apreciador ou consumidor de música, quanto em relação ao conhecimento que será discutido, analisado e construído coletivamente entre pesquisador e participantes nesse universo dos direitos autorais das composições musicais nos meios digitais.

Análise e autorização do uso dos dados: Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, sendo que os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Sua concordância em responder ao questionário de pesquisa autoriza a divulgação e a publicação de toda informação registrada por você, exceto dados pessoais. Contudo, fica resguardado o seu direito de decidir quanto a possibilidade da divulgação da sua identidade e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública, mediante manifestação/solicitação que poderá ser registrada nas próprias respostas do questionário.

Acesso aos resultados da pesquisa: fica garantido aos participantes o acesso aos resultados da pesquisa.

Consentimento em participar da pesquisa: Sua concordância em relação às condições deste termo, expressarão seu aceite em participar desta pesquisa, mediante a assinatura deste documento. Você terá acesso ao registro do consentimento sempre que solicitado.

Contatos para informações adicionais: Para informações adicionais, acompanhamento ou assistência, o (a) Senhor(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no seguinte endereço: Rua República Argentina, 333, Edificio Royal

Gate, Apto 603, CEP 89050-101, Blumenau-SC, pelo telefone 47 9 9609 2248 ou e-mail marcelo.herpich@ifc.edu.br (disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, por telefone).

Informação sobre o CEPESH: Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do Instituto Federal Catarinense (IFC). O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas, sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEPESH do IFC está localizado no IFC- *Campus* Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br

CERTIFICADO/TERMO DE ASSENTIMENTO

Eu li o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) e entendi que a pesquisa é sobre os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais, que tem como objetivo analisar a compreensão dos estudantes do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Blumenau sobre os direitos autorais vinculados à utilização de composições musicais nos meios digitais, entendi também os procedimentos que serão realizados para minha participação em responder ao questionário *online* de pesquisa, que posso desistir de participar em qualquer momento, bem como entendi todas as condições que estão escritas neste Termo de Assentimento Livre e Esclarecido.

Nome do Aluno/participante: _____
CPF e/ou RG: _____.

Blumenau/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno/participante

Assinatura do Pesquisador

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) DESTINADO AOS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MENORES DE IDADE



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para pais autorizarem o(a) filho(a) menor de idade a participar da pesquisa (questionário *online*).

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS – CEPESH/IFC

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

(Elaborado de acordo com a Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, bem como nas legislações complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), e mediante aprovação do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos (CEPESH/IFC).

Eu, MARCELO DARLAN HERPICH, estudante e pesquisador do curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Blumenau, estou convidando seu(ua) filho(a) para participar, como voluntário(a), de uma pesquisa, sob orientação da professora Doutora Juliene da Silva Marques, sobre os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau.

Desde já lhe esclareço, e também esclarecerei ao(à) seu(ua) filho(a), que caso ele não queira participar, não há problema algum. Não será necessário me explicar porque, e não haverá nenhum tipo de punição por isso. Seu(ua) filho(a) tem todo o direito de não querer participar do estudo, ninguém ficará bravo ou desapontado com ele(a) se ele(a) disser não ou o(a) Senhor(a) não concordar com a sua participação. Reforçaremos a ele(a) que a escolha é dele(a), que seu(ua) filho(a) poderá pensar nisto e falar depois se quiser, que poderá também falar com alguém antes, explicar sobre o convite e pedir ajuda para decidir participar ou não. Seu(ua) filho(a) também poderá dizer sim e mudar de ideia depois e tudo continuará bem.

Para concordar com a participação do(a) seu(ua) filho(a), o Senhor(a) precisará ler todo este documento, visitar todas as páginas e assinar a última (em duas vias, uma via ficará com o Senhor(a) e a outra via com o pesquisador). Este documento se chama Termo de Consentimento livre e esclarecido (TCLE). Nele estão contidas as

principais informações sobre o estudo, objetivos, metodologias, riscos e benefícios, dentre outras informações. Por gentileza, leia atentamente as condições da pesquisa constantes neste documento, e sinta-se à vontade para perguntar quaisquer dúvidas que o(a) Senhor(a) tiver.

Título do Projeto: Os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau.

Objetivo Geral do Estudo: O objetivo geral do presente projeto de pesquisa é analisar a compreensão dos estudantes do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Blumenau sobre os direitos autorais vinculados à utilização de composições musicais nos meios digitais.

Justificativa da realização do presente estudo: O estudo se justifica sobretudo pela importância de se abordar, no meio acadêmico, o tema já mencionado, com o intuito de favorecer, no ambiente escolar, a interdisciplinaridade nas atividades de ensino.

Sujeitos/Turmas envolvidas no projeto de pesquisa: alunos do 3º Ano do Curso Técnico em Informática integrado ao EMI do *Campus* Blumenau.

Instrumento de coleta a que se refere o presente Termo: A pesquisa será realizada por meio de um questionário *on-line* (*Google Forms*), constituído por 5 perguntas, que será registrado e salvo por(pela) seu(ua) filho(a), concluindo o aceite do(a) seu(ua) filho(a) como participante. Estima-se que seu(ua) filho(a) precisará de aproximadamente 20 minutos para responder ao questionário.

O questionário estará disponível para ser respondido entre os dias 28/03/2023 e 05/04/2023.

Remuneração: O(a) seu(ua) filho(a) não será remunerado, visto que sua participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Os ganhos decorrentes da mesma serão no âmbito da aprendizagem do(a) seu(ua) filho(a) e/ou da experiência do(a) seu(ua) filho(a) em responder ao questionário. Todavia, o(a) seu(ua) filho(a) tem o direito do ressarcimento das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa, caso ocorram.

Aspectos éticos: A pesquisa cumpre as exigências referentes ao sigilo e aspectos éticos conforme instituído pela Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, bem como nas legislações complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), estando ainda sob a supervisão e aprovação do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos (CEPSH/IFC).

Riscos envolvidos: A participação do(a) seu(ua) filho(a) na pesquisa o(a) expõe a certos riscos que poderão ocorrer, como a invasão de privacidade, a exposição a questões sensíveis, de revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados, de discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, de divulgação de

dados confidenciais, de tomar tempo para responder ao questionário, bem como riscos relacionados à divulgação de cópias do instrumento de pesquisa.

Medidas para minimização dos riscos e proteção do participante: No entanto, providências e cautelas serão adotadas frente aos riscos possíveis, como, que ele(a) possa responder a pesquisa em local reservado, garantindo, desde já, a liberdade para seu(ua) filho(a) não responder questões constrangedoras. Será garantido ao(à) seu(ua) filho(a) o sigilo da sua participação, sendo que os formulários com as respostas do questionário permanecerão sob a tutela do pesquisador, que cuidará desses arquivos de forma muito rigorosa. Ainda assim, na ocorrência de algum desses fatos relacionados dentre os riscos, ou eventos porventura não previstos neste termo de consentimento, o Senhor(a) ou seu(ua) filho(a) são livres para em qualquer momento solicitarem o cancelamento da participação, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa ou ao(à) seu(ua) filho(a), motivação que será respeitada procedendo-se à eliminação dos arquivos referentes a sua participação na pesquisa. Ainda o pesquisador, percebendo alguma situação, também poderá questionar o Senhor(a) ou ao (à) seu(ua) filho(a) quanto à possível vontade de desistir de participar da pesquisa. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação do(a) seu(ua) filho(a) no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002) e da Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, bem como nas legislações pertinentes a esse contexto. Ainda, considerando que se trata de questionário *online*, para minimizar os riscos de divulgação dos dados, após concluída a coleta das informações será realizado o download dos arquivos e será apagado todo e qualquer registro das plataformas virtuais, ambiente compartilhado ou nuvem.

Benefícios do estudo: Se o(a) Senhor(a) aceitar a participação do(a) seu(ua) filho(a), as respostas obtidas por esta pesquisa poderão contribuir para a formação integral do estudante da educação profissional e tecnológica, tanto em relação do indivíduo como apreciador ou consumidor de música, quanto em relação ao conhecimento que será discutido, analisado e construído coletivamente entre pesquisador e participantes nesse universo dos direitos autorais das composições musicais nos meios digitais.

Análise e autorização do uso dos dados: Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, sendo que os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas a sua identidade e a identidade do(a) seu(ua) filho(a) não serão divulgadas, sendo guardadas em sigilo. Sua concordância em seu(ua) filho(a) responder ao questionário de pesquisa autoriza a divulgação e a publicação de toda informação registrada pelo(a) seu(ua) filho(a), exceto dados pessoais. Contudo, fica resguardado o direito do(a) seu(ua) filho(a) de decidir quanto a possibilidade da divulgação da sua identidade e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública, mediante manifestação/solicitação que poderá ser registrada pelo(a) seu(ua) filho(a) nas próprias respostas do questionário.

Acesso aos resultados da pesquisa: fica garantido aos participantes o acesso aos resultados da pesquisa.

Consentimento em participar da pesquisa: Sua concordância em relação às condições deste termo, expressarão seu aceite de seu(ua) filho(a) participar desta pesquisa, mediante a assinatura deste documento. Cópia do formulário e das respostas serão enviadas para o e-mail do(a) seu(ua) filho(a) cadastrado no momento do preenchimento dos seus dados. O participante terá acesso ao registro do consentimento sempre que solicitado.

Contatos para informações adicionais: Para informações adicionais, acompanhamento ou assistência, o (a) Senhor(a) poderá entrar em contato com o pesquisador no seguinte endereço: Rua República Argentina, 333, Edifício Royal Gate, Apto 603, CEP 89050-101, Blumenau-SC, pelo telefone 47 9 9609 2248 ou e-mail marcelo.herpich@ifc.edu.br (disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, por telefone).

Informação sobre o CEPESH: Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do Instituto Federal Catarinense (IFC). O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas, sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEPESH do IFC está localizado no IFC- *Campus* Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br

CERTIFICADO DE CONSENTIMENTO PÓS INFORMAÇÃO

Eu, _____, RG/CPF nº _____, responsável legal por (nome do menor) _____, nascido(a) em _____/_____/_____, declaro ter sido informado (a) e concordo com a participação, do (a) meu filho (a) como participante, no Projeto de pesquisa “Os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau”.

Local-UF e data: _____/_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do pai/responsável
legal do menor

Nome e assinatura do responsável
por obter o consentimento

Assinatura do Pesquisador

**APÊNDICE D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)
DESTINADO AOS ESTUDANTES MAIORES DE IDADE**



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), questionário *online*, para participação de alunos maiores de idade.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS – CEPESH/IFC

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE

(Elaborado de acordo com a Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, bem como nas legislações complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), e mediante aprovação do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos (CEPESH/IFC).

Eu, MARCELO DARLAN HERPICH, estudante e pesquisador do curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Blumenau, convido você a participar, como voluntário(a), de uma de pesquisa, sob orientação da professora Doutora Juliene da Silva Marques, sobre os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau.

Caso você não queira participar, não há problema algum. Você não precisa me explicar porque, e não haverá nenhum tipo de punição por isso. Você tem todo o direito de não querer participar do estudo, basta selecionar a opção correspondente no final desta página.

Para concordar com a sua participação você precisará ler todo este documento, visualizar todas as páginas e assinar a última (em duas vias, uma via ficará com você e a outra via com o pesquisador). Este documento se chama Termo de Consentimento livre e esclarecido (TCLE). Nele estão contidas as principais informações sobre o estudo, objetivos, metodologias, riscos e benefícios, dentre outras informações.

Por gentileza, leia atentamente as condições da pesquisa constantes neste documento, e sinta-se à vontade para perguntar quaisquer dúvidas que você tiver.

Título do Projeto: Os direitos autorais das composições musicais nos meios digitais: uma análise a respeito da compreensão dos estudantes do ensino médio integrado do IFC *Campus* Blumenau.

Objetivo Geral do Estudo: O objetivo geral do presente projeto de pesquisa é analisar a compreensão dos estudantes do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Blumenau sobre os direitos autorais vinculados à utilização de composições musicais nos meios digitais.

Justificativa da realização do presente estudo: O estudo se justifica sobretudo pela importância de se abordar, no meio acadêmico, o tema já mencionado, com o intuito de favorecer, no ambiente escolar, a interdisciplinaridade nas atividades de ensino.

Sujeitos/Turmas envolvidas no projeto de pesquisa: alunos do 3º Ano do Curso Técnico em Informática integrado ao EMI do *Campus* Blumenau.

Instrumento de coleta a que se refere o presente Termo: A pesquisa será realizada por meio de um questionário *on-line* (*Google Forms*), constituído por 5 perguntas. Estima-se que você precisará de aproximadamente 20 minutos para responder ao questionário.

O questionário estará disponível para ser respondido entre os dias 28/03/2023 e 05/04/2023.

Remuneração: Você não será remunerado, visto que sua participação nesta pesquisa é de caráter voluntário. Os ganhos decorrentes da mesma serão no âmbito de sua aprendizagem e/ou de sua experiência em responder ao questionário. Todavia, você tem o direito do ressarcimento das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa, caso ocorram.

Aspectos éticos: A pesquisa cumpre as exigências referentes ao sigilo e aspectos éticos conforme instituído pela Resolução CNS Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, bem como nas legislações complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), estando ainda sob a supervisão e aprovação do Comitê de ética em pesquisa com seres humanos (CEPSH/IFC).

Riscos envolvidos: A sua participação na pesquisa lhe expõe a certos riscos que poderão ocorrer, como a invasão de privacidade, a exposição a questões sensíveis, de revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados, de discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, de divulgação de dados confidenciais, de tomar tempo para responder ao questionário, bem como riscos relacionados à divulgação de cópias do instrumento de pesquisa.

Medidas para minimização dos riscos e proteção do participante: No entanto, providências e cautelas serão adotadas frente aos riscos possíveis, como, que possa responder a pesquisa em local reservado, garantindo, desde já, a liberdade para não responder questões constrangedoras. Será garantido o sigilo da sua

participação, sendo que os formulários com as respostas do questionário permanecerão sob a tutela do pesquisador, que cuidará desses arquivos de forma muito rigorosa. Ainda assim, na ocorrência de algum desses fatos relacionados dentre os riscos, ou eventos porventura não previstos neste termo de consentimento, você é livre para em qualquer momento solicitar o cancelamento da sua participação, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa, motivação que será respeitada procedendo-se à eliminação dos arquivos referentes a sua participação na pesquisa. Ainda o pesquisador, percebendo alguma situação, também poderá questioná-lo quanto à possível vontade de desistir de participar da pesquisa. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações do Código Civil (Lei nº 10.406 de 2002) e da Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, bem como nas legislações pertinentes a esse contexto. Ainda, considerando que se trata de questionário *online*, para minimizar os riscos de divulgação dos dados, após concluída a coleta das informações será realizado o download dos arquivos e será apagado todo e qualquer registro das plataformas virtuais, ambiente compartilhado ou nuvem.

Benefícios do estudo: Se você aceitar participar, as respostas obtidas por esta pesquisa poderão contribuir para a formação integral do estudante da educação profissional e tecnológica, tanto em relação ao indivíduo como apreciador ou consumidor de música, quanto em relação ao conhecimento que será discutido, analisado e construído coletivamente entre pesquisador e participantes nesse universo dos direitos autorais das composições musicais nos meios digitais.

Análise e autorização do uso dos dados: Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa, sendo que os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Sua concordância em responder ao questionário de pesquisa autoriza a divulgação e a publicação de toda informação registrada por você, exceto dados pessoais. Contudo, fica resguardado o seu direito de decidir quanto a possibilidade da divulgação da sua identidade e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública, mediante manifestação/solicitação que poderá ser registrada nas próprias respostas do questionário.

Acesso aos resultados da pesquisa: fica garantido aos participantes o acesso aos resultados da pesquisa.

Consentimento em participar da pesquisa: Sua concordância em relação às condições deste termo, expressarão seu aceite em participar desta pesquisa, mediante a assinatura deste documento. Você terá acesso ao registro do consentimento sempre que solicitado.

Contatos para informações adicionais: Para informações adicionais, acompanhamento ou assistência, você poderá entrar em contato com o pesquisador no seguinte endereço: Rua República Argentina, 333, Edifício Royal Gate, Apto 603, CEP 89050-101, Blumenau-SC, pelo telefone 47 9 9609 2248 ou e-mail

marcelo.herpich@ifc.edu.br (disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, por telefone).

Informação sobre o CEP SH: Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH) do Instituto Federal Catarinense (IFC). O Comitê tem por objetivo assegurar os interesses dos sujeitos participantes de pesquisas científicas, em sua integridade e dignidade. Caso persistam dúvidas, sugestões e/ou denúncias após os esclarecimentos dados pela equipe científica desta pesquisa, o Comitê estará disponível para atendê-lo. O CEP SH do IFC está localizado no IFC- *Campus* Camboriú, atendendo pelo telefone (47) 2104-0882 e endereço eletrônico cepsh@ifc.edu.br

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO

Eu li o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e concordo em participar voluntariamente do presente estudo como participante. O pesquisador me informou sobre tudo o que vai acontecer na pesquisa, o que terei que fazer, inclusive sobre os possíveis riscos e benefícios envolvidos na minha participação. O pesquisador me garantiu que eu poderei sair da pesquisa a qualquer momento, sem dar nenhuma explicação, e que essa decisão não me trará nenhum tipo de penalidade.

Nome do Aluno/participante: _____.
CPF e/ou RG: _____.

Blumenau/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do aluno/participante

Assinatura do Pesquisador

APÊNDICE E - PRODUTO EDUCACIONAL

Descrição Técnica do Produto

Origem do Produto: estudo desenvolvido no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

Área do Conhecimento: ensino.

Público Alvo: discentes das turmas do terceiro ano 301 e 302 do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no *Campus* Blumenau do IFC (2023).

Categoria do produto: infográfico.

Finalidade: difusão do conhecimento sobre questões referentes aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, de acordo com a legislação brasileira.

Registro do produto: Biblioteca do Instituto Federal Catarinense (IFC), campus Blumenau.

Avaliação do produto: a aplicação e avaliação do infográfico foram realizadas por meio eletrônico, por meio de *links* enviados aos discentes participantes da pesquisa. O produto também foi validado pelos professores componentes da Banca de Defesa.

Disponibilidade: irrestrita, preservando-se os direitos autorais, bem como a proibição do uso comercial do produto.

Divulgação: em formato digital.

Instituição envolvida: Instituto Federal Catarinense (IFC).

URL: produto acessível no repositório da EduCapes.

Idioma: português.

Cidade: Blumenau - SC.

País: Brasil.

Editoreção e diagramaçãõ gráfica: Nanachara Carolina Sperb
(desenvolvido no *software* Illustrator com imagens dos *sites* Canva e Freepik).

Herpick, Marcelo Darlan.

H563d

Direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais / Marcelo Darlan Herpick ; Juliene da Silva Marques. -- Blumenau, 2023.
1 p.: il.

Produto Educacional (Mestrado Profissional em Educação Profissional Tecnológica – Instituto Federal Catarinense, Blumenau, 2023.
Orientadora: Juliene da Silva Marques.

1. Direitos autorais – músicas e canções. 2. Ensino Médio Integrado. Instituto Federal Catarinense. 3. Educação Profissional e Tecnológica. 4. Infográfico. I. Marques, Juliene da Silva. II. Instituto Federal Catarinense. Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica. III. Título.

CDD 373.246

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária
Shyrlei K. Jagielski Benkendorf - CRB 14/662

Link para acessar o infográfico:
https://drive.google.com/file/d/1O_Kk81U2Db1Gm5MkQqNpgc7Zwc9luOOH/view?usp=drive_link.

Figura: Infográfico “Direitos Autorais para a Utilização de Composições Musicais nos Meios Digitais”.

DIREITOS AUTORAIS PARA A UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS NOS MEIOS DIGITAIS

Você sabia?

Para utilizar composições musicais nos meios digitais, deve-se cumprir a Lei nº 9.610/98, também chamada de Lei dos Direitos Autorais (LDA)?



É obrigatória a prévia e expressa autorização do autor para a utilização de composições musicais, por exemplo:

- na criação de sites;
- na execução ou transmissão de composições musicais em meios de comunicação;
- em serviços digitais como ambientação, podcasting;
- na transmissão pela internet ou meios similares como a intranet e extranet;
- na adaptação, arranjos musicais ou quaisquer outras transformações;
- em quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.




A autorização poderá ocorrer de forma onerosa ou gratuita



Nos casos de execução pública também devem ser recolhidos os direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).





Além de garantir os direitos patrimoniais, também deve-se zelar pelos direitos morais do autor, como o de ter seu nome indicado ou anunciado como autor na utilização de sua obra.



O ECAD disponibiliza consulta on-line de todo o repertório cadastrado em seu banco de dados, que contém informações sobre compositores e detentores dos direitos autorais. Os dados que constam nas plataformas de streaming de música também podem auxiliar na busca dessas informações.

Encontre um escritório do ECAD!



Acesse a LDA e verifique também os critérios relacionados a domínio público, ao registro de obras, às associações de titulares de direitos de autor e muito mais!



Você vai gostar de ver também:

- Por que devo pagar os direitos autorais?
- Eu uso música
- Você conhece o Ecad?
- Por dentro do ECAD





HERPICH, Marcelo Darlan; MARQUES, Juliene da Silva. A Utilização de Composições Musicais nos Meios Digitais: Uma Análise da Compreensão dos Estudantes do Ensino Médio Integrado do IFC Campus Blumenau Sobre Direitos Autorais. Dissertação, 2023.

Imagens: Corbis e Freepik

APÊNDICE F - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PE

Questionário para avaliação do infográfico "Direitos Autorais para a Utilização de Composições Musicais nos Meios Digitais".

E-mail: _____.

Qual é o seu nome?

_____.

Qual é a sua turma no Curso Técnico em Informática do IFC Campus Blumenau?

_____.

1. Em relação à estética e à organização do infográfico, o conteúdo está atrativo e de fácil compreensão?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Nem concordo nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

2. Sobre a apresentação do material, pode-se dizer que há coerência e inter-relação entre texto e hiperlinks disponibilizados?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Nem concordo nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

3. No que se refere ao estilo textual, o infográfico apresenta escrita acessível, não contém palavras que você considera desnecessárias e difíceis de entender, bem

como, utiliza diferentes linguagens, contemplando a diversidade linguística (textos, figuras, quadrinhos, etc.)?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Nem concordo nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

4. A respeito do conteúdo do infográfico, as questões relacionadas à legislação sobre os direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais foram apresentadas de forma clara e de fácil entendimento?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Nem concordo nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

5. Relativo à proposta didática, o infográfico estimula a curiosidade e a aprendizagem do leitor?

- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Nem concordo nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

6. No que diz respeito à criticidade apresentada, foi possível perceber a importância de se estudar sobre as questões relacionadas aos direitos autorais para a utilização de composições musicais nos meios digitais, sobretudo para o exercício dos seus deveres enquanto cidadão?

- Concordo totalmente

- Concordo parcialmente
- Nem concordo nem discordo
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente

7. Você teria mais algum comentário, sugestão ou contribuição para a avaliação do infográfico, por exemplo, o que você considera que poderia ser melhorado?

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DA EMENDA

Título da Pesquisa: A Economia da Cultura na área da música na educação profissional e tecnológica.

Pesquisador: Marcelo Darlan Herpich

Área Temática:

Versão: 5

CAAE: 54090321.7.0000.8049

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.805.340

Apresentação do Projeto:

Trata-se da apresentação de uma emenda ao projeto analisado e aprovado por este CEP SH na reunião do dia 19 de abril de 2022 e que, conforme descreve o pesquisador, pretende-se "investigar a Economia da Cultura na área da música nos Câmpus Blumenau e Brusque do Instituto Federal Catarinense."

JUSTIFICATIVA DA EMENDA:

Justificativa apresentada pelo pesquisador: "Foram alteradas 4 questões dos questionários que serão aplicados com os estudantes porque se chegou ao entendimento que incluir questões sobre os direitos autorais relacionados às composições musicais nos meios digitais irá contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e para a elaboração do produto educacional, complementando e enriquecendo a abordagem sobre a economia da cultura na área da música. Conforme já informado nas justificativas do projeto aprovado, devido à interação dos alunos com as mídias eletrônicas na criação de sites e software é que ocorreu a definição desses participantes, ou seja, os estudantes do Curso Técnico de Informática do IFC. Nesse sentido, incluir questões sobre direitos autorais das composições musicais nos meios digitais foi considerado essencial durante o amadurecimento da pesquisa."

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA SN - CAIXA POSTAL 2006
 Bairro: CENTRO CEP: 88.340-055
 UF: SC Município: CAMBORIU
 Telefone: (47)2104-0882 E-mail: cepsh@ifc.edu.br



Continuação do Parecer: 5.805.340

Objetivo da Pesquisa:

"Objetivo Primário:

O objetivo geral desta pesquisa é investigar a Economia da Cultura na área da música nos Câmpus Blumenau e Brusque do Instituto Federal Catarinense.

Objetivo Secundário:

Os objetivos específicos desta investigação são: Analisar as percepções dos professores do componente curricular Artes do 3º Ano A e B do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, bem como dos alunos desses professores, sobre a Economia da Cultura na área da música; Verificar a forma pela qual a Economia da Cultura na área da música é trabalhado nas aulas do componente curricular Artes do 3º Ano A e B do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; Apresentar um produto educacional, no formato de sequência didática, para aplicação no ensino no componente curricular Artes no EMI, envolvendo atividades que possibilitem a difusão do conhecimento sobre a Economia da Cultura na área da música na EPT."

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos descritos:

"Os voluntários que aceitarem a participar da pesquisa estarão expostos a diversos riscos, como, a invasão de privacidade, a exposição a questões sensíveis, de revelar pensamentos e sentimentos nunca revelados, de discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado, de divulgação de dados confidenciais, do tempo necessário para a participação nas atividades pertinentes a cada instrumento de coleta de dados, bem como riscos relacionados à divulgação de cópias dos instrumentos de pesquisa. No entanto, serão

adotadas medidas para minimização dos riscos e proteção dos participantes, conforme descrito a seguir: Orientação para que o participante responda ao questionário online em local reservado, cuidado para que as entrevistas sejam realizadas também em local reservado, da mesma forma que as sessões de grupo focal também sejam realizadas em locais reservados apenas aos participantes da pesquisa, bem como para que as atividades de observação sejam realizadas zelando-se pelo resguardo dos participantes. Ainda, será garantido a cada participante, a liberdade para não responder questões constrangedoras, o sigilo da sua participação, que os arquivos de cada instrumento de pesquisa, seja dos formulários com as respostas dos questionários, bem como dos arquivos das gravações e transcrições dos vídeos das entrevistas e das sessões de grupo focal, bem como das anotações realizadas nas atividades de observação, permaneçam sob a tutela

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA SN - CAIXA POSTAL 2006
Bairro: CENTRO **CEP:** 88.340-055
UF: SC **Município:** CAMBORIU
Telefone: (47)2104-0882 **E-mail:** cepsh@ifc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE



Continuação do Parecer: 5.805.340

do pesquisador, que cuidará desses arquivos de forma muito rigorosa. Ainda assim, na ocorrência de algum desses fatos relacionados, ou eventos porventura não previstos, será informado e garantido a liberdade para que o participante a qualquer momento solicite o cancelamento da sua participação, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa, motivação que será respeitada procedendo-se à eliminação dos arquivos referentes a participação na pesquisa. Ainda o pesquisador, percebendo

alguma situação, também poderá questionar ao participante quanto à possível vontade de desistir de participar da pesquisa. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente da participação no estudo, os voluntários poderão pleitear indenização, segundo as determinações da Lei nº 10.406 de 2002/Código Civil, e da Resolução 510/16/CNS, bem como nas legislações pertinentes. Ainda, após concluída a coleta das informações será realizado o download dos arquivos e será apagado todo e qualquer registro das plataformas virtuais, com vistas a evitar o risco de acesso indevido/divulgação das informações registradas online."

Benefícios:

"Este estudo poderá contribuir para a formação integral do estudante da educação profissional e tecnológica, tanto em relação do indivíduo como apreciador ou consumidor de música, artista ou profissional na área da música, quanto em relação ao conhecimento que será discutido, analisado e construído coletivamente entre pesquisador e participantes nesse universo da Economia da Cultura na área da música."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto atende aos aspectos teóricos e metodológicos exigidos em uma pesquisa desta natureza e também as resoluções que embasam o sistema CEP/CONEP (Resolução 510/16)

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O projeto apresenta todos os elementos exigidos pela Resolução 510/16.

Recomendações:

Recomenda-se, quando houver modificação ao projeto original, que seja encaminhada EMENDA (proposta de modificação ao projeto original), ao Sistema CEP/CONEP pela Plataforma Brasil, com a

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA SN - CAIXA POSTAL 2006

Bairro: CENTRO

CEP: 88.340-055

UF: SC

Município: CAMBORIU

Telefone: (47)2104-0882

E-mail: cepsh@ifc.edu.br



Continuação do Parecer: 5.805.340

descrição e a justificativa das alterações. (Manual do Usuário Pesquisador).

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A avaliação incide sobre os aspectos éticos dos projetos, os riscos e a devida proteção dos direitos dos participantes da pesquisa. Nesta versão do protocolo de pesquisa submetida à Plataforma Brasil foram realizadas adequações das pendências listadas no parecer anterior.

O protocolo da emenda está Aprovado, pois está de acordo com as prerrogativas éticas exigidas na Resolução CNS 510/16 e demais normativas do sistema CEP/CONEP.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em conformidade com a Resol. CNS CEP/CONEP 510/16, os projetos aprovados pelos CEPs, devem ao seu final apresentar junto à Plataforma Brasil, o Relatório Final do mesmo (o documento deverá ser encaminhado até 30 dias após a última data prevista no cronograma de execução da pesquisa)".
2. Recomenda-se manter o CEPESH do IFC informado, sempre que houver mudanças no protocolo, por meio de Notificação de Emenda de Protocolo, para análise.

No caso de dúvidas, os esclarecimentos poderão ser obtidos pelo contato com o CEPESH localizado no Campus Camboriú, cujo horário de atendimento é de segunda a sexta das 13:30 as 16:30, entrar em contato pelo email cepsh@ifc.edu.br

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_2042729 E1.pdf	02/12/2022 14:10:44		Aceito
Outros	atendimento_pendencia_1_emenda_1.pdf	02/12/2022 14:06:08	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	questionario_online_alunos_maiores_contendo_tcle.pdf	02/12/2022 13:56:56	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	questionario_online_alunos_menores_contendo_tale.pdf	02/12/2022 13:56:14	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	justificativa_da_alteracao.pdf	07/11/2022 20:28:17	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	carta_anuencia_ajustada_campus_brusque.pdf	15/03/2022 01:08:39	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	carta_anuencia_ajustada_campus_blumenau.pdf	15/03/2022 01:08:09	Marcelo Darlan Herpich	Aceito

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA SN - CAIXA POSTAL 2006
 Bairro: CENTRO CEP: 88.340-055
 UF: SC Município: CAMBORIU
 Telefone: (47)2104-0882 E-mail: cepsh@ifc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE



Continuação do Parecer: 5.805.340

Outros	email_carta_anuencia_ajustada_campus_brusque.pdf	15/03/2022 01:05:46	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	email_carta_anuencia_ajustada_campus_blumenau.pdf	15/03/2022 01:04:53	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto_pesquisa_marcelo_darlan_herpi ch.pdf	15/03/2022 01:03:34	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	questionario_online_professores_conten do_tcle.pdf	25/01/2022 06:09:07	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcles_tales_compilados.pdf	25/01/2022 06:06:28	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	e_mail_campus_blumenau_folhaderosto ajustada.pdf	25/11/2021 00:33:36	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Folha de Rosto	folha_rosto_campus_blumenau.pdf	24/11/2021 22:10:28	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	e_mail_campus_brusque.pdf	23/11/2021 06:24:40	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	e_mail_campus_blumenau.pdf	23/11/2021 06:24:25	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	email_autodeclaracao_brusque.pdf	23/11/2021 06:23:33	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	email_autodeclaracao_blumenau.pdf	23/11/2021 06:22:47	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	questoes_grupo_focal.pdf	23/11/2021 06:19:13	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	entrevista_professores_pos_pe.pdf	23/11/2021 06:18:50	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	entrevista_professores_antes_pe.pdf	23/11/2021 06:18:13	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Outros	link_questionario_professores.pdf	23/11/2021 06:14:06	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Declaração de Pesquisadores	autodeclaracao_responsabilidade_camp us_brusque.pdf	23/11/2021 06:10:04	Marcelo Darlan Herpich	Aceito
Declaração de Pesquisadores	autodeclaracao_responsabilidade_camp us_blumenau.pdf	23/11/2021 06:05:47	Marcelo Darlan Herpich	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA SN - CAIXA POSTAL 2006
Bairro: CENTRO CEP: 88.340-055
UF: SC Município: CAMBORIU
Telefone: (47)2104-0882 E-mail: cepsh@ifc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE



Continuação do Parecer: 5.805.340

CAMBORIU, 09 de Dezembro de 2022

Assinado por:
Fernanda Carvalho Humann
(Coordenador(a))

Endereço: RUA JOAQUIM GARCIA SN - CAIXA POSTAL 2006

Bairro: CENTRO

CEP: 88.340-055

UF: SC

Município: CAMBORIU

Telefone: (47)2104-0882

E-mail: cepsh@ifc.edu.br